

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 28 DE AGOSTO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.582, que approva o projecto e orçamento de obras na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui.  
Decreto n. 2.533, que approva projecto e orçamento de obras na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui.  
Decreto n. 2.590, que organisa mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes no Estado do Pará.  
Decreto n. 2.591, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vizeu, no Estado do Pará.

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 25 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justica, Interior, Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 47 — Expediente de 23 e 24 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 23, 24 e 25 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente — Expediente de 24 e 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos de despachos, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos de despachos, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PROFESSURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECCAO J. DE ARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Emissor do Pernambuco.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.582—DE 16 DE AGOSTO DE 1897

Approva o projecto e orçamento de um deposito adicional para materiaes, em Itapitocay, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos o projecto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para a construcção de um deposito adicional para materiaes, em Itapitocay, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui.

Capital Federal, 16 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho

DECRETO N. 2.533—DE 16 DE AGOSTO DE 1897

Approva o projecto e orçamento de um fosso sobre o aterro em Ibiuhy, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, de um fosso sobre o aterro em Ibiuhy, da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui.

Capital Federal, 16 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

DECRETO N. 2.590—DE 25 DE AGOSTO DE 1897

Organiza mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Ficam organizadas no Estado do Pará mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes, sob as designações de 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, as quaes se constituirão:

A 4.º, na comarca de Soure, composta dos 10.º, 11.º e 12.º batalhões de infantaria e 4.º da reserva;

A 5.º, na de Chaves, composta dos 13.º, 14.º e 15.º batalhões de infantaria e 5.º da reserva;

A 6.º, na de Macapá, composta dos 16.º, 17.º, e 18.º batalhões de infantaria e 6.º da reserva;

A 7.º, na de Faro, composta dos 19.º, 20.º e 21.º batalhões de infantaria e 7.º da reserva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.591—DE 25 DE AGOSTO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vizeu, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Vizeu, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 3.º, a qual se comporá de tres corpos do serviço activo, sob ns. 7.º, 8.º e 9.º, e de um do da reserva, sob n. 3.º, os quaes se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente do Senado Federal. — Em resposta á vossa Mensagem, datada de 10 de agosto corrente, contendo o projecto de lei relativo á transferencia do Hospicio Nacional e das Colonias de Alienados para a administração da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, sobre o qual deliberou o Senado fosse ouvido o Governo, cumpre-me declarar que o meu modo de pensar acerca da idéa primordial consignada no projecto é o que já tive occasião de manifestar na Mensagem que, em relação aos serviços da assistencia medico-legal de alienados, dirigi ao Congresso Nacional em 11 de julho do anno proximo findo, da qual envio um exemplar impresso.

Na referida Mensagem externei claramente o conceito em que tenho esse importante ramo de serviço publico, a meu ver de alta relevancia juridica e social, e cuja execução, attenta a complexidade da sua natureza, não pôde deixar de estar sob a alçada do Poder Publico, que é o unico competente para estabelecer restricções á liberdade individual e fixar os effectos que decorrem em relação á familia e á sociedade, dessa medida excepcional. Dahi a necessidade, indeclinavel e uniformemente reconhecida por todas as nações, da organização da assistencia aos alienados.

Foi, sem duvida, inspirado nesses sentimentos e com a mesma intuição que o Governo Provisorio dotou a Capital Federal com essa indispensavel instituição — a Assistencia Medico-Legal de Alienados, a qual, pelo fim humanitario a que se destina e pela somma de esforços que representa, deve ser tida, com justa razão, como uma das conquistas da administração republicana.

Considerada juridicamente a questão, pôde-se afirmar que a resolução do Governo Provisorio não offendeu direitos adquiridos, porquanto dos decretos ns. 82, de 18 de julho de 1841 e 1.077, de 4 de dezembro de 1852, pelos quaes foi fundado o hospicio e regulamentado o seu serviço, se vê que á Santa Casa da Misericórdia apenas confiou o Governo a administração provisoria do estabelecimento.

Apreciado pelo lado economico, parece-me tambem que se não justifica o projecto. Abstrahindo dos inconvenientes, que se me afiguram obvios, da transferencia de bens que representam avultadissima importancia a uma corporação particular, estreitamente ligada a interesses religiosos, o que equivale a desfalcocar o patrimonio nacional, já o director geral da Assistencia teve eusejo de ponderar, referindo-se ao actual estado economico dos respectivos estabelecimentos, que o exame da sua receita e despeza demonstra que, longe de onerar os cofres publicos, a sua organização os desaffrontou, fazendo cada Estado e a Municipalidade do Distrito Federal responsaveis pelas despezas, na proporção dos doentes enviados, e alliviando a União das que fazia no antigo Asylo da Mendicidade e na Casa de Detenção, quando a estes estabelecimentos, contra todos os preceitos humanitarios, eram recolhidos enfermos de alienação mental.

Fica assim expendida a opinião do Governo acerca do projecto transcripto na Mensagem a que respondo.

Capital Federal, 26 de agosto de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

### CAPITAL FEDERAL

Regimento de artilharia de campanha

3ª bateria—2ºs tenentes, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Horacio Novella da Silva.

7º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Arthur Mayrink de Azevedo.

8º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, Alfredo Machado Barbosa.

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaperuna

11ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Tiburcio Garcia de Mattos.

Capitães-assistentes, José de Cerqueira Bastos e Antonio Garcia de Freitas;

Capitães-ajudantes de ordens, Ildefonso José Dutra e José Alvares Leão;

Major-cirurgião, Dr. Pedro Americano Corrêa.

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Geraldo José Machado;

Major-fiscal, Alfredo Joaquim de Oliveira;

Capitão-ajudante, Amaro Martins;

Tenente secretario, Augusto Octaviano da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Candido de Cerqueira Bastos;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco de Mattos Judice.

1ª companhia — Capitão, Francisco Izidro Garcia de Freitas;

Tenente, Porfirio Henrique da Silva;

Alferes, José de Assis Barbosa e Leon Rous-soulière.

2ª companhia—Capitão, Francisco Boechat;

Tenente, Mariano Garcia Filho;

Alferes, Felicio Martins Barbosa Sobrinho e Carlos Baptista da Rocha.

3ª companhia—Capitão, José Pinheiro de Azevedo;

Tenente, Antonio Garcia Filho;

Alferes, Ubaldino da Silva Garcia e João Garcia Cesar.

4ª companhia—Capitão, Eduardo Padilha de Figueiredo;

Tenente, Manoel José da Silveira;

Alferes, João Antonio de Moraes e Antonio Teixeira de Oliveira.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Maria Pereira Garcia;

Major-fiscal, Alvaro Augusto de Moraes Diniz;

Capitão-ajudante, José Domingos da Luz;

Tenente-secretario, Manoel Garcia Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo Thomaz dos Santos;

Capitão-cirurgião, Dr. Innocencio de Almeida Boaventura.

1ª companhia—Capitão, Pedro Xavier Pereira de Souza;

Tenente, Eduardo José Gonçalves Guimarães;

Alferes, Antonio Canuto Duarte e Candido Pinto de Souza.

2ª companhia—Capitão, João Antonio Fernandes;

Tenente, Eugenio Ascenso Pereira;

Alferes, Aleixo Martins de Andrade e Licinio Teixeira Pinto.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antunes Moreira Junior;

Tenente, João Pereira da Silva Gloria;

Alferes, José Pereira da Silva Gloria e Luiz Tito de Almeida.

4ª companhia—Capitão Francisco Ferreira Leal Braga;

Tenente, Francisco Padilha de Figueiredo; Alferes, Manoel Pereira Gloria e Francisco Gomes da Rocha.

33º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Custodio Fernandes Lannes;

Major-fiscal, Anacleto Gustavo de Miranda;

Capitão-ajudante, José de Almeida Duarte;

Tenente-secretario, Eugenio Barbosa Duarte;

Tenente quartel-mestre, Henrique Alves Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Dr. Leonidas Peixoto de Abreu Lima.

1ª companhia—Capitão, Mancel Antonio da Silva Almeida;

Tenente, Manoel da Silva Gabrillo;

Alferes, Joaquim Ladeira Martins Junior e Joaquim Pedro Machado.

2ª companhia—Capitão, Domingos Eufrasio Teixeira Duarte;

Tenente, Antonio Pires Guimarães;

Alferes, Manoel Angelo de Oliveira e Antonio Lauriano Coutinho.

3ª companhia—Capitão, Manoel de Souza Parreira;

Tenente, Antonio Gonçalves de Lima;

Alferes, Antonio Leopoldo Vargas e Cassiano Sabino Marques.

4ª companhia—Capitão, Francisco Borges Sobrinho;

Tenente, Aranhas Antunes Borges;

Alferes, Honorio Furtado de Mendonça Sobrinho e Custodio da Natividade Machado.

11º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Severino Teixeira de Oliveira;

Major-fiscal, Eufrasio Rodrigues Flores;

Capitão-ajudante, Luiz Timotheo Gonzaga;

Tenente-secretario, José Custodio do Carmo;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Francisco Paulo de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Christiano Henrique Braune.

1ª companhia—Capitão, José Custodio Fernandes;

Tenente, Manoel Francisco dos Reis Tavora;

Alferes, Joaquim Furtado de Mendonça e Ladisláo Fernandes Duarte.

2ª companhia—Capitão, José Bernardino da Silva;

Tenente, Leopoldo Fitaroni;

Alferes, Henrique Soares de Oliveira e José Ferreira dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Lucas Martins Barbosa;

Tenente, Francisco Rodrigues de Souza;

Alferes, José Machado Mendes e João Fernandes do Couto.

4ª companhia—Capitão, João Ferreira Rodrigues;

Tenente, Francisco de Salles Almeida;

Alferes, Francisco Gomes de Araujo e Estevão Ferreira Rodrigues.

6º brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Macario Garcia de Freitas.

Capitães-assistentes, João Ferreira da Fonseca e Antonio Antunes de Siqueira.

Capitães-ajudantes de ordens, José Gomes dos Santos e Thomé Rodrigues Tavora.

Major-cirurgião, Dr. Alberto de Oliveira Senra.

11º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Gaudencio Garcia.

Major-fiscal, José Garcia de Freitas;

Cepitão-ajudante, José Candido de Cerqueira Garcia;

Tenente-secretario, José Bernardino da Silva Pillar;

Tenente-quartel-mestre Joaquim Teixeira de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco de Macedo; Alferes veterinario, Agostinho Machado Mendes.

1º esquadrão—capitão, José da Costa Santos;

Tenente, Antonio André dos Santos;

Alferes, Antonio Barroso da Fonseca e José Alves Brazil.

2º esquadrão—Capitão, João Theodoro Ricardo;

Tenente, Francisco de Assis Aureliano do Couto;

Alferes, Martinho Alves Pereira e Ernesto Duarte Pimenta Bueno.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Lopes da Silva;

Tenente, Luiz Vieira Lopes.

Alferes, Te'emaco Caramelli e Arthur Ignacio da Silveira.

4º esquadrão—Capitão, Antonio Garcia d'Ornellas;

Tenente, José Paulino Alves;

Alferes, Miguel Ferreira da Costa Guimarães e José Mariano de Araujo.

12º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Domingues da Silva;

Major-fiscal, Lucio Moreira Pontes;

Capitão-ajudante, Custodio Gonçalves Vieira;

Tenente-secretario, Rozendo Ferreira Garcia;

Tenente-quartel-mestre, Manoel da Silva Braga;

Capitão-cirurgião, Dr. Arthur Velloso;

Alferes veterinario, Alberto José da Rocha.

1º esquadrão—Capitão, João Corrêa Neves Janete;

Tenente, Virgillo Vieira de Rezende;

Alferes, José Francisco da Costa e José Gonçalves Ferreira.

2º esquadrão — Capitão, José Fernandes Schuwart Vieira;

Tenente, Alípio Folly;

Alferes, Carlos Vieira Coutinho e Justino Tuller.

3º esquadrão — Capitão, Modesto Marques Guimarães;

Tenente, Gerallino Gonçalves Ferreira;

Alferes, Romualdo José da Silva e Antonio da Silva Oliveira.

4º esquadrão—Capitão, José Carlos Machado;

Tenente, Antonio Custodio Fernandes;

Alferes, Julio d'Aquino Xavier e José Rodrigues da Silva.

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do Cachoeiro de Santa Leopoldina

2ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Henrique da Silva Coutinho.

### ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

Commando superior—Major quartel-mestre Manoel Dias da Silva.

51º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Capitão, o tenente Victor Gomes Esteves.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente :

Foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará José Liberato Barroso para o logar de chefe de secção da mesma alfandega.

— Foram removidos, a seu pedido :

O conferente da Alfandega do Estado do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara para identico logar na Alfandega do Estado da Bahia;

O conferente da Alfandega do Estado da Bahia bacharel Manfredo Barata de Almeida para identico logar na Alfandega do Estado do Pará.

— Foi exonerado, a seu pedido, Alfredo Gomes de Almeida do logar de 3º escripturario do Thesouro Federal.

— Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1890, o chefe de secção da Alfandega do Estado do Ceará Francisco Fontenelle Bezerril.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 19 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.354, a Alfredo Casemiro de Souza Bastos, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, por seu procurador A. Cotrim, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de—Processo especial destinado a utilizar os artefactos imprestaveis e retalhos de qualquer metal na produção de novos productos derivados desses metaes.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 25 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 25 de agosto de 1897.

Attendendo á representação de numerosos interessados e por ser este o ultimo anno de regimen dos exames de preparatorios, que tem de ser substituidos pelo de madureza, resolveu o Governo, a exemplo do que já foi concedido aos diversos Estados da União, autorizar vos a organizar mesas para taes exames em setembro proximo vindouro, nesta Capital.

Como, porém, da demora na concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional para as respectivas despesas, possa resultar o prejuizo da inscrição aos referidos exames, declaro-vos que a taxa a que se refere o § 3º do art. 2º das instrucções approvadas pelo decreto n. 2.172, de 21 de novembro de 1895, deverá ser paga, não pela inscrição, como alli se determina, mas no acto dos exames, porquanto ficam estes deperdentes da concessão alludida, o que deveis fazer constar aos candidatos nos editaes que forem publicados.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.  
Sr. director do Externato do Gymnasio Nacional.

Requerimento despachado

Dr. João Antonio da Costa Doria, pedindo concessão do titulo de pharmaceutico.—Selle o requerimento.

Expediente de 26 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Amaro José, Candido Rodrigues de Azevedo, Mario José da Costa e Alfredo Alves da Silva, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito marroquino Moysés Abenham e o portu-guez Boaventura Gonçalves de Carvalho.

— Declarou-se ao presidente da Camara Municipal de Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, que o Governo fica inteirado do conteúdo do officio de 16 de agosto corrente, e agradece á moção, que em cópia o acompanhou, na qual a dita Camara, interpretando os sentimentos de seus municipes, congratula-se com o Sr. Presidente da Republica pela direcção politica que tem dado ao paiz.

— Remetteram-se ao Presidente do Estado de S. Paulo, na fórma da requisição constants do officio do Secretario do Interior do mesmo Estado, datado de 23 do corrente mez, 5.000 titulos de eleitores.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica, referindo-se á que lhe foi endereçada pelo mesmo Senado, a 10 do corrente mez, emite sua opinião acerca de um projecto de lei relativo ao Hospicio Nacional e Colonia de Alienados.

— Por portaria desta data, foram concedidos ao lente cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Branches 60 dias de licença, com o vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saude.— Remetteu-se a portaria ao director da Faculdade.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Se paguem as contas:

De 241\$810, de fornecimentos extraordinarios feitos ao L. zareto da ilha Grande, em junho e julho ultimos;

De 5:815\$515, de fornecimentos feitos, em julho findo, ao Instituto Benjamin Constant;

De 173\$310, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, por conta deste Ministerio;

De 1:500\$, de concertos feitos na berlinda da Casa de Detenção, por Carlos Pereira Arouca & Comp.;

Se internizem:

O director da Casa de Correção desta Capital da quantia de 124\$720, das despesas de prompto pagamento por elle feitas, em julho findo;

A Imprensa Nacional, da de 1:651\$, de publicações feitas para a Secretaria da Policia desta Capital, durante o 2º trimestre do corrente anno;

O almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da de 47\$600 por elle applicada ás despesas de viagem e manutenção nesta Capital, para receber os vencimentos dos empregados jornalheiros daquelle estabelecimento, relativos aos mezes de maio e junho ultimos.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despesa da Casa de Correção desta Capital, no mez de junho ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao director de Hygiene e Asistencia Publica, o recebimento do seu officio n. 837, de 25 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos, o recebimento de seu officio n. 703, de 23 do corrente, acompanhado de um vale postal na importancia de 221\$300.

— Remetteram-se :

O officio ao presidente da Academia Nacional de Medicina, em resposta ao seu de 19 do corrente;

Ao director da Contabilidade desta Secretaria de Estado, as contas de fornecimentos extraordinarias, feitos a esta directoria geral, nos mezes de julho findo e agosto corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade a que foram submettidos os seguintes empregados daquelle repartição : Luiz Lemos Caldas, Alexandre José da Silva, Riserio Nunes do Nascimento Coita, José Justino Pereira de Faria e Francisco José Borges de Castro;

Ao director da Casa de Correção, identico laudo de Guilherme Theresino de Faria.

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 47—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1897.

Declaro aos Srs. chefes de repartições de fazenda, em conformidade do aviso que nesta data se dirige á Caixa de Amortização, reiterando a determinação constante da decisão deste Ministerio de 17 de setembro de 1875, que as notas do Thesouro, assim de sua emissão como da emissão bancaria, que contiverem annuncios, escriptos ou adherentes, carimbo, marca ou quaesquer palavras e algarismos não serão recebidas nas estações publicas, mas serão substituidas na Caixa de Amortização e Delegacias Fiscaes ou Alfandegas para serem inutilizadas.— *Bernardino de Campos*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

Dia 23 de agosto de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 45—Communica que o Sr. Ministro declarou, por despacho de 17 do corrente mez, que os 4º escripturarios da mesma alfandega, que pediram a abertura do concurso de 2ª entrança, serão attendidos opportunamente.

— A' de Paranaguá:

N. 17—Communica que o Sr. Ministro declarou não estar autorizado a attender ao pedido de credito de 4:000\$ para pagamento dos vencimentos dos guardas da Mesa de Rendas de Antonina, nem ao de augmento de 200\$ para aluguel da casa em que funciona a mesma Mesa de Rendas.

— A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 62—Declaro que não pôde ser concedido o credito de 42:605\$938 para as despezas da verba — Administração e custeio das fazendas e despezas com os proprios nacionaes — do vigente orçamento.

— A' Delegacia da Bahia:

N. 147— Remette dous titulos declaratorios das pensões do montepio das filhas solteiras do finado contribuinte Innocencio Marques de Araujo Góes, ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça.

Dia 24

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 471— Devolve o processo relativo ás pensões do montepio a que se julgem com direito D. Leopoldina Macedo de Medeiros e Christina Macedo de Medeiros, viuv. e filha do contribuinte Heraclito José de Medeiros, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, por não se achar regular a justificação e conter documentos em publica-fôrma.

N. 472— Pede envio o processo de habilitação, á vista do qual foram expedidos os titulos de pensão a D. Elwiges do Valle Amaral e á menor Marietta.

N. 474— Communica que não pôde ser autorizado o abono das pensões de montepio a que se julga com direito os herdeiros do finado contribuinte Bento Rodrigues dos Passos, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, por não se achar regular a justificação.

— Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 473— Pode de novo que mande recorrer ao Thesouro a importancia necessaria para o pagamento dos honorarios do fiscal do Governo junto á mesma companhia.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47— Autoriza a receber as lancas adquiridas para diversas repartições dos Estados e a dar-lhes o conveniente destino.

## — A' do Ceará:

N. 85—Remette as guias expedidas ás pensionistas D. Rita Eucharia Soares e Dona Anna Julieta Soares, irmãs do alferes do exercito Francisco Custodio Soares.

## — A' de Porto-Alegre.

N. 134—Remette o titulo declaratorio da pensão do montepio de D. Felisberta Victorina de Castro e Silva, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul João Victorino de Castro e Silva.

## Directoria das Rendas Publicas

Dia 23 de agosto de 1897

## Expediente do Sr. director:

## A' Alfandega do Pará:

N. 54—Declara que, por despacho de 21 de junho ultimo, proferido no requerimento transmittido com o officio dessa repartição n. 22, de 3 de abril do corrente, e em que R. F. Sears & Comp. pediram prorrogação do prazo por mais seis mezes para a exhibição do certificado provando a descarga, no porto do destino, das mercadorias despachadas em transito para a Bahia sob as notas ns. 10.888 a 10.891, de 26 de março de 1896, o Sr. Ministro, attendendo a que não estava provado terem-se dado as circunstancias extraordinarias de que trata o art. 553 da *Consolidação*, resolveu indeferir tal pedido, recommendando a essa Alfandega que, para garantia fiscal, promova as diligencias a que se refere o art. 554 da citada *Consolidação*.

## — A' Imprensa Nacional:

N. 32—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa Repartição a remetter ao governador do Estado do Pará os relatorios dos Ministerios da Fazenda e das Obras Publicas de 1889 a 1897, bem como as collecções de leis e decisões federaes de 1894 em diante, correndo a despeza á conta daquelle governo.

## — A' Collectoria da barra de S. João:

N. 2—Em resposta ao officio de 27 de julho findo, pedindo esclarecimentos sobre o regulamento dos impostos de fumo e bebidas, declara:

1º, que só estão sujeitos ao registro para o commercio de fumo os contribuintes que ainda não o satisfizeram sob a fórma de licença, devendo aguardar qualquer decisão sobre a cobrança já feita;

2º, que nos termos da clausula 40 das instruções de 20 de fevereiro ultimo, só é permitido que forneçam estampilhas, as pessoas habilitadas com o competente registro, podendo os contribuintes deixar de munir-se de taes valores, uma vez que os productos estão devidamente sellados;

3º, finalmente, que os livros de que trata o art. 33 do regulamento n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, são aquelles a que se refere a clausula 49 das citadas instruções e cuja escripturação incumbe ás fabricas de fumo e seus preparados.

Dia 24

## A' Alfandega do Pará:

N. 55—Transmitta, para a execução devida, o titulo de licença de Carlos Ferreira de Souza, guarda dessa Alfandega.

Dia 25

## A' Alfandega de Pernambuco:

N. 49—Declara que, por despacho de 14 do corrente, proferido em officio dessa repartição n. 49, de 26 de janeiro ultimo, transmittindo o requerimento em que a Companhia de Beberibe, emprezaria do abastecimento de agua da cidade do Recife, solicitou isenção de direitos para diversos objectos e materias necessarios a suas obras, o Sr. Ministro da Fazenda decidiu que, para a concessão do fa-

vor impetrado, deve a mesma companhia juntar um atestado do respectivo engenheiro fiscal, declarando que os artigos em questão são destinados, não ao custeio das ditas obras, mas a sua ampliação.

## — A' da Bahia:

N. 82—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo em vista as reclamações de fabricantes do charutos desse Estado, trazidas ao seu conhecimento pelo Sr. Deputado Tosta, chama a attenção dessa alfandega para o art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.458, de 17 de julho ultimo, artigo em que é concedido um prazo de 60 dias para execução do mesmo regulamento, durante o qual podem os fabricantes nacionaes substituir os rotulos em lingua estrangeira, collatos aos seus productos, por outros que precisem a sua verdadeira origem, providencia que é extensiva aos productos já apprehendidos pelas alfandegas, os quaes devem ser restituídos aos seus proprietarios para o fim alludido.

## — A' de Santos:

N. 113—Insistindo na requisição contida no officio desta directoria de 17 de março ultimo, determina que essa repartição effectue a prompta remessa dos papéis annexos á ordem do Thesouro n. 115, de 14 de outubro do anno findo, afim de que possa ser ultimado o processado relativo ao recurso de Augusto Rodrigues & Comp. contra a decisão do Thesouro que approvou o acto dessa inspectoría impondo-lhes a multa de direitos em dobro no despacho de sete volumes de casemira que pretendiam reexportar para Liverpool.

## — A' do Rio Grande do Sul:

N. 49—Para que esta directoria possa resolver sobre o requerimento em que Augusto Cândido Pereira da Cunha pede ser reintegrado no lugar de 3º escripturario dessa alfandega, de que foi demittido por acto de 30 de setembro de 1894, publicarlo no *Diario Official* de 3 de novembro do mesmo anno, fiz-se preciso que essa inspectoría, inobstante o que consta relativamente ao petionario e á sua exoneração.

## — A' Casa da Moeda:

N. 107—Declara que, por despacho de 11 do corrente, proferido no officio dessa repartição n. 217, de 26 de julho ultimo, o Sr. Ministro recommendou:

1º, que essa directoria informe qual a quantidade, por especie e valor, de estampilhas de fumo e bebidas, preparadas por esse estabelecimento;

2º, que dê conhecimento a este Ministerio das remessas aos Estados, á proporção que forem sendo feitas.

## — A' Collectoria de Campos:

N. 8—Declara, em resposta ao officio de 16 de julho do corrente anno, que, visto haverem entrado em execução no dia 1 de julho proximo passado as instruções de 20 de fevereiro do corrente anno, cumpre a essa collectoria tirar as porcentagens dos primeiro e segundo quartéis do corrente exercicio, de accordo com a clausula 4ª das instruções de 17 de dezembro de 1895, organizando para isso novo balancete do mez de junho passado, e que, no caso de já ter effectuado a entrega dos saldos, deve entrar para os cofres dessa collectoria com a importancia de mais recebida.

## Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1897

## Pelo Sr. Ministro:

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, pedindo isenção de direitos para o material importado com destino á construcção de um vapor em estaleiro nacional.—Requeira por intermedio da Alfandega da Parnahyba, com as formalidades legais.

## Directoria de Contencioso

Dia 24 de agosto de 1897

## Expediente do Sr. director:

N. 87—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Em resposta ao officio sob n. 239, que me dirigistes em data de 10 do corrente, consultando si o imposto de transmissão, a que se acham sujeitadas as oito apolições da divida publica da União, do valor nominal de 1.000\$, que foram lançadas em propriedade a D. Maria Dias Gonçalves Pereira por Francisco de Souza Dias, fallecido em fevereiro de 1864, deve ser cobrado de conformidade com o regulamento de 15 de dezembro de 1860, que então vigorava, ou si pelo decreto de 31 de março, que alterou para mais o dito imposto, tenho a dizer-vos que, segundo Coelho da Rocha, *Direito civil*, § 710, 2º vol., « a propriedade do legado passa para o legatario, etiam ignoranti, logo desde a morte do testador, debaixo da condição tacita, si o não registrar ».

Ora, si a propriedade transfere-se logo desde a morte do testador, e si esta verificou-se em fevereiro de 1864, é claro que o imposto de transmissão, a que vos referis, só podia ser cobrado de accordo com o primeiro dos regulamentos citados, sendo, por isso, correcto e acertado o procedimento do juiz, expedindo a guia respectiva nesse sentido.

Ainda em apoio desta opinião vem Borges Carneiro, *Direito civil*, § 4º, 21. vol. 4º, dizendo: « o legado do usufructo começa a dever-se ao legatario (*cedere d'em legatate*) não desde o dia em que falleceu o testador, como nos outros legados, mas somente do dia, em que a herança foi adlida e assim se usa ».

Não tem, portanto, razão de ser a divida suscitada pelo corretor dessa repartição.

Havia motivo para assim suppor, si se tratasse exclusivamente do legado do usufructo, que somente é devido ao legatario do dia em que a herança for adlida, e, portanto, sujeito ao regulamento que vigorar nessa occasião, e não assim nos outros legados.

Além dos mencionados autores, diz Trigo de Loureiro, *Inst. Direito Civil Brasileiro*, §§ 415 e 416 « que o herdeiro testamentario succede, quanto ao usufructo, nos legados e *fi lei commissos*, deixados *ex-die* ou *ad diem* isto é, de certo dia por diante, ou até certo dia; na herança, porém, *ex-die* ou *ad diem* ».

Declara ainda mais que no legado o legatario adquire, desde a morte do *decursus*, direito ao mesmo.

A propriedade data de 1864, vigorando para o fim de que se trata a legislação de então; pois existem direitos adquiridos, e a lei não pôde retrogir em taes casos. (Autor citado, § 6º, *Introd.*)

Inclusos vos devolvo os tres documentos pertencentes a essa repartição, os quaes vieram annexos ao vosso officio.

Saude e fraternidade.—O director Carlos Augusto Naylor.

N. 88—Sr. Dr. procurador s'ccional da Republica no Districto Federal—Tenho a Recebedoria desta Capital, em officios ns. 28 e 29, de 26 de maio ultimo, declarado a esta directoria haverem sido annulladas as dividas do imposto e multas lançadas á Estevão Carbone, como empr. ar. de aposentos mobiliados á praça Tiradentes n. 35, na importancia de 89\$500, e a Manoel Monteiro, como emprezario da casa de pasto á rua Visconde do Rio Branco n. 32, na de 75\$900, ambas do exercicio de 1893, assim vos comunico, afim de serem consideradas sem effeito as certidões ns. 4.521 C. U. e 30 C. V. que não foram enviadas para a cobrança executiva.

Saude e fraternidade.—O director, Carlos Augusto Naylor.

Dia 20

N. 90—Ao mesmo, remetendo para identico fim, 1.181 certidões de ns. 4.135 a 4.360, 4.374 a 4.565, 4.567 a 4.692, 4.701 a 4.941, 4.944 a 4.960, 4.963 a 4.992, 4.997 a 5.000, serie C. V. e n. 31 a 347, serie C. U. do imposto predial e renda de pennas de agua do exercicio de 1891, na importancia total de 84:478\$152, extrahidas contra diversos contribuintes des 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º districtos do municipio da Capital Federal.

Dia 23

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

A Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, pedindo para assignar termo de responsabilidade, afim de poder ser-lhe restituída pela Recebedoria a quantia de 400\$ de mais paga pelo imposto de dividendos do exercicio de 1895.—Prove o extravio do conhecimento.

Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e outro, pedindo licença para organizarem uma companhia de seguros de vida denominada A Americana.—Indeferido.

Eugenio Henrique Elias Chesneau, pedindo approvação dos estatutos e base de operações de uma empresa de seguros matuos de renda vitalicia, denominada— Companhia Nacional Amparadora da Velhice, afim de que possa funcionar no paiz.—Indeferido.

Dia 25

Dr. Manoel dos Santos Marques, cessionario de diversas firmas commerciaes, pedindo restituição de arnazenagens pagas em duplicata.—Indeferido.

## RECEBEDORIA

## Despachos de 26 de agosto de 1897

Requerimentos:

Antonio Ignacio Dias.—Rectifique-se.  
Christiano Carlos Frederico Wehrs.—Reduza-se a 2:000\$000.

Antonio Teixeira da Costa.—Dê-se meia taxa.

José Carneiro Pinto.—Cumpra-se o despacho de 3 de agosto do anno passado.

Ribeiro Nicolão & Comp.—Os peticionarios já foram attendidos por despachos de 6 e 19 de março do corrente anno.

Theophilo Imbert.—Da informação do encarregado do lançamento, verificando-se que o peticionario exerce a industria de apocentos mobiliados, nada ha que deferir.

Francisco José de Araujo Machado.—A vista da informação, não ha que deferir.

Cardoso & Gonçalves.—Idem.

Martins & Comp.—Mostrem-se quites do 2º semestre.

Cesarino Ferreira Jardim.—Corrija-se o lançamento, dando-se meia taxa pelo o estabelecimento n. 73, e requeira a restituição em separado.

Fonseca, Irmão & Comp.—Juntem o contracto.

Abuckle Brothers.—Averbe-se.

Corrêa de Rezende & Comp.—Elimine-se do corrente exercicio.

Ludovico Lery.—Elimine-se do 2º semestre.

Francisco José da Silva Castro.—Transfira-se o imposto de industria e registro de fumo, quanto ao de bebidas, o peticionario deve tirar outro.

Franco & Irmão.—Transfira-se.

H. J. Reeves.—Idem.

Sebastião Francisco de Almeida.—Elimine-se do corrente exercicio.

Antonio Carlos da Rocha.—Elimine-se do 2º semestre.

Balthazar Baptista de Almeida.—Declare o peticionario quanto paga de aluguel pelo prédio que ora occupa.

Caldellas & Dantas.—Pago o sello do documento, elimine-se do corrente exercicio.

Domingos Marques Gomes de Carvalho.—Junte os registros de fumos e bebidas.

Ribeiro Macedo & Comp.—En vista da informação, não ha que deferir.

Moreira & Rocha.—Transfira-se.

Dia 27

Representação do Sr. Autran, consultando si os empregados de fazenda que não são fiscoes dos impostos de fumo e bebidas, tem o direito aos 50% de arrecadação de multas impostas.—O empregado de fazenda, que constata a infracção de algumas disposições dos regulamentos, que baixaram com os decretos ns. 2.420 e 2.421 de 31 de dezembro de 1896, para a fiscalização dos impostos do consumo de fumo e bebidas, de conformidade com o disposto nos arts. 42 § 1º n. 2 e 44 § 1º n. 1, tem direito a 50% das multas que forem arrecadadas em virtude de autos por elles lavrados, e a que se referem os arts. 24 letra B, e 27 da mesma letra dos ditos regulamentos.—Dê-se conhecimento ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Requerimentos:

Appolinario Doublet.—Reduza-se a 1:800\$.

A. Simonetti & Comp.—Mantenho para o exercicio de 1898 o lançamento feito para o corrente.

Almeida Flores & Comp.—Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença, na forma da lei, ao lente cathedratico da Escola Naval Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, para tratar de seus interesses, conforme pediu.

## Expediente de 24 de agosto de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

No sentido de ser a Alfandega do Estado do Ceará habilitada com o credito de 1:351\$, conta da rubrica—Força naval—do actual exercicio; tendo feito a Contadoria deste ministerio a competente annullação na quota distribuida ao Districto Federal.—Communicou-se a citada Alfandega e a Contadoria.

Para que sejam pagas, a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, as facturas appensas á respectiva nota, na importancia de 35:270\$80, de que é credora a Empresa Viação do Brazil pelo fretamento do vapor nacional *Rodrigues Silva* e pelos fornecimentos ao dito navio em operações no rio S. Francisco, durante os mezes de maio a julho deste anno (aviso n. 1.888);

Afim de que, a conta das verbas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 4:104\$305 em que importam as facturas apresentadas pela *Société Anonyme du Gaz* e Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, provenientes do consumo de gaz nos mezes de janeiro a junho deste anno, e de concertos executados em abril ultimo (aviso n. 1.889);

Transmittindo, para que tenha logar o competente pagamento, a conta apresentada por Haupt Biehn & Comp., representantes da Companhia *Vulcan*, na importancia de 12:807\$594, pelas obras realizadas no encouraçado *21 de Maio*, no mez de maio do corrente anno (aviso n. 1.890);

Reiterando o pedido constante do aviso de 21 de maio ultimo, relativamente á concessão do credito de 14:400\$ á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, para pagamento da despeza effectuada pela comissão das obras da respectiva barra com o fornecimento de gaz ás boias illuminativas do porto.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Ao Tribuna de Contas, transmittindo a factura, na importancia de 64\$, proveniente de artigos fornecidos por Machado Leitão & Comp á Secretaria de Estado.

—Ao capitão do porto do Estado do Maranhão, devolvendo o termo de despeza lavrado a 16 de julho ultimo, na mesma capitania, por não terem sido nelle incluídos um fogão e seis mangas de vidro para candieiro, que

se acham contemplados na relação a que se referiu o aviso de 2 do citado mez, afim de que desapareça a mencionada omissão.

—Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, communicando ter approvado os termos de despeza lavrados na mesma capitania, para isentarem o respectivo patrão-mór da responsabilidade de varios artigos, uns por inuteis e outros por estarem indevidamente carregados em sua conta.—Os termos foram remetidos á Contadoria.

—A' Contadoria:

Autorizando a aceitar as letras sacadas pelos consulado e legação do Brazil em Montevideo, contra a pagadoria deste ministerio e a favor do Banco Italiano del Uruguay, nas importancias de 5:126\$160 e 22\$360, despendidas conforme os documentos que lhe são remetidos para a necessaria classificação;

Declarando, em solução á consulta constante do officio de 30 do mez ultimo, que, sobre a tomada de contas e cobrança de alcances de responsaveis deste ministerio, deve cumprir as resoluções do Tribunal de Contas, recorrendo ás autoridades competentes quando pelos regulamentos militares não tiver alçada immediata para isso.—Ao Quartel-General recommendou-se que providencie no sentido de ser recolhida aos cofres do Thesouro pelo commissario Carlos Augusto de Almeida a quantia de 17\$230, reconhecida em alcance na sua conta, no periodo de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 1895, em que serviu no corpo de marinheiros nacionaes.

—Ao Quartel General:

Declarando não poder ser attendido, por falta de vaga, o fuguista de 3ª classe extranumerario Sabino de Mattos, que pediu ser incluído no corpo de artifices de marinha, como carpinteiro;

Mandando admittir no Asylo de Invalidos o ex-remador do Arsenal de Marinha da Bahia Julio Argemiro dos Reis, visto ter realizado as contribuições exigidas por lei.—Communicou-se ao Arsenal da Bahia;

Transmittindo a certidão pedida pelo machinista naval de 4ª classe Manoel Ernestino da Costa Moura.

—A' Repartição da Carta Maritima, idem o relatorio apresentado pelo pratico de 1ª classe, 2º tenente reformado José Rolon, relativo á sua ultima viagem aos rios Paraná e Paraguay, em julho do corrente anno.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias para que o pedido que do inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, fez o commandante do 6º districto militar, acerca da construção, no mesmo arsenal, de uma chalana de oito remos e outra de seis, destinadas ao serviço do destacamento do Alto Aquidauana e do forte de Coimbra, orçada a primeira em 1:367\$181, e a segunda em 1:148\$039, seja enviado á esta Secretaria de Estado por intermedio deste ministerio.

—Ao Quartel General, transmittindo, acompanhado da cópia da informação prestada pela directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, o orçamento das obras precisas no predio ultimamente adquirido para a Escola de Aprendizizes Marinheiros de Sergipe, que não veio organizado de conformidade com a circular n. 1.543, de 24 de julho de 1883, e recommendando providencias no sentido de ser reformado, tendo em vista não só a dita circular, mas tambem a alludida informação.

Dia 25

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os papeis relativos ao pagamento da quantia de 205:000\$, requerido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de tropas para o norte da Republica e declarando que este Ministerio está de accordo com os preços estipulados nas respectivas contas.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para que tenha logar o competente pagamento, a folha na impor-

tancia de 800\$, devida a Raphael Agostini, pela pintura e douramento que executou no cruzador *Primeiro de Março*, em virtude do contracto de 29 de maio proximo preterito, celebrado com João Righi e que lhe foi transferido, conforme o de 30 de julho ultimo. — O contracto foi remetido ao Tribunal de Contas para o competente registro.

Rozando qua providencia no sentido de ser a paga'oria deste Ministerio habilitada com a quantia de 1.000:00\$, conforme o respectivo pedido, para attender ás despesas a seu cargo, durante o mez de setembro proximo futuro. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que, achando-se esgotada a rubrica—Munições navaes, deve aguardar oportunidade para ser attendido o pedido de louca e utensilios de mesa para o encouraçado *Riachuelo*.

— A Contadoria, autorizando a aceitar a letra saccada pelo consul geral do Brazil, em Montevidéu, na importancia de 3:576\$170, a favor do Banco Italiano del Uruguay, e contra a pagadoria deste Ministerio, proveniente de despesas effectuadas pelo dito consulado, conforme os documentos que opportunamente serão remetidos para a necessaria classificação.

— Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio n. 51, de 26 do mez passado, que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 7.822, de 20 do corrente, é indeferido o requerimento em que o secretario da inspecção daquelle arsenal João Sabino Pereira Geraldês pediu que lhe fosse passada a patente de 2º tenente da armada, em virtude do decreto n. 2.532, de 23 de junho do corrente anno, porquanto o petiçãoario, comquanto vitalicio, só teria direito ao que pede si o regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica concedesse aos respectivos funcionarios honras militares, o que não acontece, porém pelo art. 343 lhes é dado apenas o uso do uniforme, concedido aos empregados da contadoria de marinha.

Accrescendo ainda que o dito regulamento não equipara os funcionarios dos arsenaes aos da secretaria de Estado e contadoria, caso em que teriam direito ás vantagens honorificas concedidas pelos decretos ns. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, e 277 C, de 22 de março de 1890, e ainda mais admite a possibilidade da existencia de simples empregados com o uso da farda, caso em que se acha o requerente.

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando, em resposta ao officio n. 58, de 29 do mez passado, que são indeferidos os requerimentos em que o almoxarife Ignacio Antonio Drumond, escripturario João Nicoláo de Oliveira e official Lycurgo Leonidas Martins Moscoso Filho pediam que lhes fossem passadas as patentes dos postos da armada a que se julgam com direito, á vista do expendido pelo Conselho Naval, em consulta n. 7.822 de 20 do corrente.

— A Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis referentes aos processos de aforamento de terrenos de accrescidos e accrescidos de accrescidos, correspondentes aos prelios ns. 35 e 37 da praia de S. Christovão, requeridos por Angela Guilhermina Mutzenbeker e Ida Maria Hasse, e transmittindo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, sobre as pretensões dos requerentes.

## Ministerio da Guerra

*Expediente de 23 de agosto de 1897*

Ao Ministro da Fazenda:

Enviando os papeis relativos ao tempo de serviço de João Baptist da Silva, aposentado por decreto de 26 de abril findo, no lugar de feitor do Arsenal de Guerra do Estado do Matto Grosso;

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 3:02\$060, a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu á fortaleza de Santa Cruz durante o mez de julho findo;

De 8:437\$360, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de tropas realizado no corrente exercicio;

De 62:050\$750, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp., 25:920\$; a Campos Castro & Comp., 1:510\$500; a Francisco Pinto de Oliveira, 668\$750; a Guilherme Bastos & Comp., 12:291\$; a Luiz Macedo, 8:942\$ e a Pinto & Madureira, 9:878\$000;

De 57:437\$590, proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 60\$; a C. de Lacerda & Comp., 747\$660; a Charles Hue, 94\$500; á Companhia de Transportes Maritimos, 3:720\$; á Empresa de Obras Publicas, 880\$; a F. Brigueit, 166\$600; a Fonseca Santos & Comp., 663\$350; a Frederico & Barboza, 49:867\$320; a Jeronymo Silva & Comp., 299\$680; a States & Rowlands, 392\$ e Valentim José Alves & Comp., 546\$080;

De 43:385\$378, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Fonseca Santos & Comp., 1:844\$340; a Moura, Pinheiro & Comp., 945\$; a Moss Irmão & Comp., 177\$535; a Pinto & Madureira, 31:481\$590; a Rocha Teixeira & Comp., 341\$303; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:034\$930 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 3:560\$180;

De 33:323\$709, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Fonseca Santos & Comp., 4:056\$019; a Charles Hue, 433\$500; a Guilherme Bastos & Comp., 166\$; a Pinto & Madureira, 23:094\$800; a Moss, Irmão & Comp., 2:098\$250; a Vicente da Cunha Guimarães, 1:465\$200; a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 1:037\$600 e a White, Paulino & Comp., 972\$340;

De 27:280\$940, proveniente de fornecimentos feitos á fabrica de cartuchos no Realengo, durante o corrente exercicio, sendo: a Corrêa da Costa & Comp., 5:400\$; a Kobler, Dick & Comp., 12:592\$550; á Empresa Industrial Brasileira, 3:398\$330; a Ottoni Silva & Comp., 5:312\$160 e a Silva Gomes & Comp., 577\$400.

— Ao Ministerio da Marinha, remetendo, para informar, os papeis em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento da quantia de 205:000\$, proveniente de transportes de tropas para o norte da Republica.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, declarando, para os fins convenientes, que deve ser processada a divida de que é credor o amanuense da secretaria do commando do 3º districto militar sargento Liberino Machado da Silva Gomes, proveniente das gratificações que deixou de receber de outubro a dezembro do anno findo.

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que aos officiaes que do mesmo Estado seguirem para se matricularem nas escolas militares do exercito, compete a ajuda de custo calculada pelas tabellias de que tratam os arts. 43 e 44 das instrucções de 1º de dezembro de 1890.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 9º regimento de cavallaria, as clavinas e munições constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general;

A Escola Militar desta Capital e ao 8º batalhão de infantaria os artigos constantes dos dous pedidos, que se remetem, tambem rubricados pelo quartel-mestre general.

— A Repartição do Ajudante-General: Aceitando o offerecimento feito pelo medico honorario de 4ª classe do exercito Dr. Nicoláo Rossas Torres, dos serviços profissionais gratuitamente na guarnição desta Capital; Exonerando o major do estado-maior de artilharia Urbano Duarte de Oliveira do lugar de official ás ordens da Directoria da Escola Superior de Guerra.

Mandando dar baixa do serviço do exercito ao soldado adido ao 2º batalhão de infantaria

Decio Outario de Paiva, indemizando previamente os cofres publicos, de accordo com o disposto no art. 290 do regulamento das escolas militares, conforme pediu seu pae o coronel Antonio Pereira de Brito Paiva.

Concedendo:

Ao alferes do 13º regimento de cavallaria, addido ao 2º batalhão de infantaria Joaquim Francisco, que se acha respondendo a conselho de guerra, a cidade da Fortaleza, Estado do Ceará, por menagem;

Ao capitão do 32º batalhão de infantaria Antonio Carlos Chachá Pereira, licença para tomar assento no Congresso Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, do qual foi eleito Deputado.

— A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que foi approvedo o contracto celebrado pelo commandante do 4º regimento de cavallaria com Hildebrando Soares Leans para o arrendamento pelo aluguel mensal de 300\$, de um campo no municipio de Uruguayana, afim de servir de internada á cavallaria do referido regimento.

### Requerimentos despachados

Tenente Antonio Rodrigues Moreira dos Santos.—Não houve justificação do pedido, por isso indefiro.

Alferes Arnaldo Vieira Brandão.—Indefiro, por falta de justificação do desejado.

Alferes José de Figueiredo Mascarenhas e Joaquim Arthur Gadelha, Alexandrinha da Silva Pinto.—Indeferidos.

Maria dos Anjos Diniz Bastos.—Indefiro a petição, por falta de fundamento.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

### Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1897

Feliciano Mendes de Mesquita Barros, pedindo para ser abonada á sua mãe D. Anna Luiza de Campos Barros a quota destinada para funeral ou luto, por fallecimento de seu marido Joaquim Floriano de Mesquita Barros.— Deferido.

Felino Laurindo da Silveira, Antonio Pinto de Araujo Correia e Antonio Bittencourt Novaes Lima, pedindo para continuarem como contribuintes.— Deferidos.

Arthur Pinto de Souza Neves, requerendo identica permissão.— Já foi deferido.

D. Julieta da Cunha Meirelles, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Augusto Coelho Meirelles.— Apresente certidão de obito do finado, extrahida do registro civil.

Luiz Alves da Cunha, idem, item que competirem ás suas tuteladas Ambrozina e Julieta, filhas de João Gomes.— Apresente certidão de obito do finado, extrahida do registro civil.

D. Georgina Francisca Matheus, idem, idem, idem por fallecimento de seu marido Ismael Leal de Carvalho.— Deferido.

José Bazilio Pinto Barbosa, solicitando o favor da moratoria de que trata o art. 19 do regulamento em vigor.— Aguarde a solução de identica pretensão, sujeita ao Thesouro Federal.

Francisco Pinheiro Requião.— Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 27 de agosto de 1897*

Ao director geral dos Correios declarou-se que, attendendo-se ao que requereu o bacharel José da Silva de Souza Gayoso, nomeado administrador dos Correios do Amazonas, concedeu-se-lhe uma dilação de prazo por 30 dias, para entrar no exercicio do respectivo cargo.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal communicou-se que, a 5 do corrente, falleceu o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, João Mauricio Guimarães.

—Ao director geral dos Correios declarou-se que, para ser autorizado o pagamento das contas apresentadas pela Estrada de Ferro Rio do Ouro, que acompanharam o seu officio sob n. 605/7, de 21 do corrente, torna-se mister que envie a esta Secretaria de Estado os documentos comprovar os da procedencia das mesmas contas na parte relativa aquella repartição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1897.

Aireaçando ruina imminente o predio em que funciona essa sociedade, conforme se vê das informações juntas por cópia, e convindo acautelar a vida dos alumnos que frequentam suas aulas e a da familia do porteiro, que reside nas dependencias do mesmo edificio, convido-vos a proceder á mudança da sede da referida sociedade, com a urgencia que o caso requer; dependendo o começo da reconstrução ou demolição do referido predio de se ver o acto.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho. — Sr. presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

#### Requerimentos despachados

Eugenio Aurelio Brandão do Valle, pedindo privilegio de invenção. — Compareça nesta directoria.

O bacharel José da Silva de Souza Gayoss, nomeado administrador dos Correios do Amazonas, pedindo 30 dias de prazo para assumir o exercicio do referido cargo. — Deferido, com o aviso n. 84, de 27 do corrente, á Directoria Geral dos Correios.

#### MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dias 24, 25 e 26

Ilha das Flores:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

— Pinheiros:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 27 de agosto de 1897. — F. Silva, chefe interino. — Visto. — A. Fernandes.

#### Directoria Geral de Viação

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Alfredo da Silva Reis para tratar de sua saude.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1897

Ricardo Pinto & Antunes, pedindo autorização para receberem a quantia de 193\$90, que reclamaram da Estrada de Ferro Central do Brazil, como indemnização por mercaderia extraçada. — A reclamação já foi desfeita pela Directoria da Estrada, depois de reduzida á importância de 4\$000.

João Vieira de Souza Aguiar, pedindo pagamento da diaria de 2\$ que deixou de lhe ser abonada em todo o mez de janeiro de 1895, como agente da estação maritima da Gamba. — Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 27 de agosto de 1897

Transmittiu-se ao Sr. Ministro o requerimento, devidamente informado, no qual o ex-agente do correio de Campos José Quirino de Souza Motta, protestando contra a sua

nomeação para o cargo de administrador dos Correios do Espirito Santo, pede, não só que seja considerada subsistente a licença de seis mezes, que lhe fôra concedida quando agente do correio de Campos, como tambem a sua nomeação para o cargo de administrador dos Correios de S. Paulo.

— Solicitou-se do presidente do Tribunal de Contas a necessaria licença para que possa um empregado desta directoria rever as folhas de pagamento dos annos de 1880 a 1888, as quaes já se acham naquella tribunal.

— Officiou-se ao Sr. Ministro, pedindo autorização para transferir do saldo existente na rubrica — Vencimentos variaveis — do credito desta repartição a quantia de 1:000\$, para a administração dos correios da Bahia.

— Chamou-se a attenção do administrador dos correios do Pará, para a grave irregularidade commettida naquella administração, de cobrar a taxa de 50 réis, pelas cartas urbanas, com grande prejuizo para a renda postal, demonstrando isso o pouco zelo com que alli se executa o serviço, e responsabilizou-se o mesmo administrador pelo desfalque resultante dessa irregularidade.

#### Requerimentos despachados

Joaquim Pereira de Azevedo, ex-praticante desta directoria, pedindo reintegração. — Selle a petição.

João Co melio dos Santos, ex-praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo reintegração. — Dirija-se ao Sr. administrador.

Relativamente ás reclamações do *O País*, dos dias 24 e 25 do corrente, a administração dos Correios do Districto Federal prestou á Directoria Geral as seguintes informações:

Os exemplares do *O País* deixaram de seguir para Niteroy, na primeira mala, porque foram recebidos na administração ás 5 horas da manhã, quando a mala é fechada, regularmente, ás 4 horas e 45 minutos.

A demora na entrega da carta destinada á redacção do jornal reclamante foi motivada por haver falado ao serviço o empregado encarregado da collecta da caixa collocada á rua dos Voluntarios da Patria, e não dispor a secção respectiva de empregado que, no momento, substituisse o que faltou, attenta a escassez de pessoal desta repartição.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AGOSTO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.529, de 14 do corrente, sobre o pagamento, pela sub-consignação—Eventuaes—da verba n. 4, do aluguel devido a D. Maria de Jesus Pavão, na importancia annual de 5:000\$, a contar de 1 de janeiro a 17 de maio ultimo, do predio da rua de D. Manoel n. 2, em que funcionou a extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização. — O tribunal deixou de ordenar o registro da despeza, por caber ao Congresso autorizar o respectivo pagamento, votando a quantia precisa.

N. 1.538, de 14, tem additamento ao de n. 1.423, de 31 de julho ultimo, requisitando que, por conta da verba 19ª, seja a Alfandega do Estado do Ceará autorizada a pagar as despezas que tem de ser realizadas com a conclusão das obras do açude de Quixadá, na importancia de 100:600\$000. — O tribunal mandou registrar a distribuição dessa importancia.

N. 1.586, de 21, com a cópia do decreto n. 2.584, de 16 deste mez, que abre, em virtude de disposição legislativa, o credito de 21:500\$, para o pagamento, no actual exercicio, dos empregados da extincta Agencia de

Colonização, addidos á Secretaria de Estado. — O tribunal resolveu autorizar o registro do referido credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.935, 2.093, 2.098 e 2.152, de 12 de julho proximo findo, 2, 3 e 9 do corrente, enviando as cópias dos contractos celebrados: Pelo conselho administrativo da brigada policial com diversos negociantes, para o fornecimento de generos alimenticios no 2º semestre deste anno;

Pelo chefe de policia desta Capital com Jeroymy Silva & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente á Repartição de Policia; com Charles Hue, para o de artigos necessarios á lancha da visita de policia do porto, durante o dito semestre; e com o major Miguel Joaquim de Castro para o arrendamento de um predio no curato de Santa Cruz destinado á 4ª estação policial suburbana;

Pelo director da Casa de Correção com os negociantes Luiz Soares & Irmão e Coelho & Comp., para o fornecimento de generos alimenticios e lenha ao dito estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno. — O tribunal mandou dar registro aos alludidos contractos.

N. 1.813, de 2 de julho ultimo, com a cópia do contracto feito, para o anno de 1898, pelo ministerio e o cidadão Joaquim Fernandes da Costa, para o serviço de transporte de doentes e cadaveres encontrados na via publica ou em domicilio, nos casos de intervenção da autoridade policial. — O tribunal deixou de registrar o contracto, por infringir o preceito do art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880.

N. 2.244, de 20 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 665\$ a Camões & Aguiar, proveniente de artigos fornecidos á secretaria do ministerio. — O tribunal deixou de ordenar o registro da despeza, por insufficiencia do credito da competente sub-consignação da verba 10ª.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, n. 44, de 10 de junho proximo passado, communicando, em resposta á ordem da Directoria de Contabilidade, n. 41, de 7 desse mez, haver annullado do credito de 20:800\$ concedido á dita delegacia para despezas da verba—Empregados de repartições e logares extinctos—a quantia de 6:600\$, afim de ser transferida para o mesmo Thesouro. — O tribunal ordenou o registro da transferencia da referida quantia.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Maria Melchiora Espinosa, viuva do fiel aposentado do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital Agostinho Affonso de Castro, na importancia annual de 300\$, e de seus filhos menores Alfredo, Jovino, Henrique, Luiz, Demetrio e Jacintho, na de 50\$ a cada um. — O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos para os devidos effectos.

De aposentadoria:

Do contador da Repartição Geral dos Telegraphos Benigno Vicente de Souza, com o vencimento annual de 2:834\$962;

Do guarda agente extinto de trapiche da Alfandega do Rio de Janeiro Leonardo Fernandes Pedroso, com o vencimento annual de 1:800\$000.

De montepio civil:

De D. Amelia Julieta de Freitas, D. Luiza Amelia de Freitas, D. Maria Julia de Freitas e D. Raphaela Alice de Freitas, filhas solteiras do final inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande João Paulo de Freitas, na importancia mensal de 50\$ a cada uma;

De D. Virginia Amelia da Costa Oliveira e D. Zaira Virgolina Duarte de Oliveira, viuva e filha do agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Angelo Duarte de Oliveira, na importancia annual de 366\$500, a cada uma;

De D. Joaquina Leopoldina da Cunha Brito, viuva do thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Caetano Xavier Pereira de Brito, na importancia mensal de 66\$666, e de

suas filhas D. Maria Candida de Brito e D. Honorina Candida de Brito, na de 33\$333, a cada uma;

De D. Maria Thereza de Siqueira Santos, viuva do encarregado da officina autographica da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Eugenio dos Santos, na importancia annual de 880\$900.

De montepio e meio soldo:

De D. Maria Adriana de Mello Mattos, mãe do finado capitão do exercito José Americo de Mattos, na importancia mensal de 100\$ e de 52\$.—O tribunal julgou legal a expedição dos sobreditos titulos, e mandou registrar a despeza e, que se referem os pareceres.

De aposentadoria:

De 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha Manoel Mendes da Costa.—O tribunal resolveu ordenar que se devolva o titulo, afim de ser rectificado quanto ao tempo de serviço do aposentado e ao respectivo vencimento annual, de accordo com a apuracao feita na 2ª sub-directoria.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.804 e 1.809, de 13 e 16 do corrente, relativos á concessão dos creditos de 626\$03, á Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, e de 1.000\$, á do Estado da Parahyba, o primeiro para despesas da verba—Eventuaes—e o segundo para as da verba—Combustivel—do actual exercicio.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos ditos creditos;

N. 1.849, de 20, sobre o pagamento de contas, na importancia de 58:680\$511, proveniente de fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a junho deste anno.—O tribunal mandou registrar somente a quantia de 40:157\$542, de despesas das verbas 10ª, 12ª, 20ª, 22ª, 23ª e 25ª, deixando de fazer quanto á de 9:305\$400, levada ao credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, por encontrar classificacão nas verbas ordinarias do orçamento, á de 8:636\$850, pertencente á verba 20ª—Material de construcção naval—por achar-se incluída na factura correspondente áquella despeza, e á de 580\$719, constante das contas ns. 1.390 e 1.453, por dever ser computada na verba 25ª—Obras—visto referir-se ao fornecimento de taboas de pinho destinadas ao corpo de infantaria de marinha.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 14, 17 e 18 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 35:790\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas das verbas 5ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª e 27ª;

De 332.955 francos, ou 503:585\$825, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, para attender á despeza com acquisição de armamento;

De 30:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por conta do credito concedido pelo decreto n. 2.578, de 13 do corrente, para occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra do dito Estado;

De 144:000\$, á Alfandega da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito de que trata o decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, para despeza com a acquisição de cavallada;

De 36:790\$, á Alfandega da cidade de Uruguayana, no mesmo Estado, para despesas da verba 23ª—Classes inactivas.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

De 19, referente ao pagamento de contas, no total de 8:448\$260, de fornecimentos feitos, no actual exercicio, á commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil.—O tribunal resolveu autorizar o registro da despeza.

—Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo mencionados:

De 500\$, pelo director da Bibliotheca Nacional, nos mezes de junho e julho, com a

acquisição e conservacão de manuscritos, etc.;

De 114\$550, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, nos ditos mezes, com despesas miudas a seu cargo;

De 79\$375, pelo comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de maio a julho ultimos, com identicas despesas.

No mez de julho findo:

De 41:446\$794, pelo chefe de policia desta Capital, com o pagamento dos vencimentos do pessoal da policia;

De 488\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com o pagamento dos salarios aos individuos que serviram de modelo vivo;

De 3:850\$496, pelo administrador da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, com o pagamento dos vencimentos do pessoal da mesma hospedaria;

De 5:287\$331, pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal e das despesas miudas do mesmo hospicio;

De 80\$400, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 529\$, pelo do Internato do mesmo Gymnasio;

De 19\$600, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 173\$900, pelo da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 62\$060, pelo do Laboratorio Nacional de Analyses, com despesas de prompto pagamento.

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.*

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juizo de orphãos de Itaguahy, de 21 de julho ultimo, entrega de 124\$705 a Luiz de Figueiredo, do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juizo municipal do Rio Bonito, de 2 do corrente, idem de 11\$808, a Francisco C. de Oliva Marinho, idem;

Da Camara Civil, de 10, idem de 302\$375, a D. Francisca Bittencourt da Silveira, idem.

Aviso n. 205, de 17, credito de 500\$ á Alfandega de Paranaguá, para pagamento ao conferente Antero Campello Wanderley.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.759, de 9 do corrente, pagamento de 20:443\$420, ao consul brasileiro em Montevideo, proveniente de diversas letras sacadas contra o Thesouro Federal;

N. 1.842, de 20, credito de 2:240\$, á Alfandega do Ceará, para occorrer ás despesas nas rubricas 8ª, 15ª e 23ª do exercicio corrente.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 23 do corrente, pagamento de 3:025\$060, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu á fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, no mez de julho findo;

Da mesma data, idem de 33:323\$709, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio;

De 19 do corrente, idem de 22:486\$322, idem, idem.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

*Expediente de 27 de agosto de 1897*

Officios recebidos:

Da Directoria de Hygiene, communicando estarem funcionando sem licença diversos estabelecimentos commerciaes.—A's respectivas agencias.

Da Directoria de Instrucção, communicando o deferimento do requerimento de Haydée Coelho Neves.—A' 2ª secção.

Da agencia de Inhaúma, communicando ter enviado á Procuradoria dos Feitos um auto de infracção lavrado contra Pedro Lopes & Pires.—A' 2ª secção.

Dos encarregados dos depositos de polvora nas ilhas do Bom Jardim e Secca, communicando a sahida de diversos volumes de inflammaveis.—Archive-se.

Da fiscalização do 2º districto de inflammaveis, fazendo identica communicacão de inflammaveis retirados do trapiche Carvalhaes.—Archive-se.

—Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, communicando o debito de alguns possuidores de cercadas.

A' Capitania do Porto e á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando o despacho exarado nos requerimentos de Davino Antonio Baptista, Antonio Lopes e Joaquim Fernandes da Fonseca.

A' agencia do Espirito Santo e ás directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Morano Dias & Comp.

A' do Districto do Sacramento, communicando o deferimento, de accordo com a informacão desta directoria, do requerimento de Joaquim Pereira de Souza.

### Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Cardosos sem numero (Inhaúma), Luiz dos Santos & Comp.; Alfandega n. 236, Domingos da Cunha Calheiros.—Deferidos.

Botequim, charutos e cigarros—José dos Reis n. 33, Bernardo Francisco Pimentel.—Deferido.

Consultorio medico—Gonçalves Dias n. 48 (sobrado), Alvaro Alvim (Dr.).—Deferido. Botequim, bilhares, etc.—Senhor dos Passos n. 169, Polonia & Oliveira.—Deferido.

Oleos e azeite—Hospicio n. 144, Miranda Avis & Comp.—Deferido.

Barbeiro—Espirito Santo n. 21, Izidoro Ordá Tavera.—Deferido.

Constructor—Leopoldo Bernardo dos Santos.—Deferido.

Curral de peixe—Ponte do Tiro (Ilha do Governador), Antonio Lopes; Peira das Figueiras (Ilha do Governador), Davino Antonio Baptista.—Deferidos, de accordo com a informacão.

Requerimentos archivados:

Casco (Ponta do Mattoso), Joaquim Fernandes da Fonseca.—Indeferido.

Fabrica de vinagre—Miguel de Frias n. 29, Moreno Dias & Comp.—Indeferido.

Enviado á Directoria de Fazenda:

Mercador ambulante—Pedro Soutto Madrid.—Deferido.

Veiculos terrestres—José Vaz, José dos Santos & Comp., João Guilherme da Silva, Leandro Martin, Matto-o & Comp., Pereira & Oliveira e Siverio José da Silva.—Deferidos.

Adicionaes:

Fumos e phosphoros a Bilhares—Sete de Setembro n. 219, Teixeira & Souza.—Deferido.

Confeitaria a casa de pasto—Dr. Manoel Victorino ns 69 e 71, Manoel Rodrigues Machado.—Deferido.

Café feito a taverna—S. Pedro n. 111, Joaquim Pereira de Souza.—Deferido, de accordo com a informacão.

Transferencias de firmas.

Charutaria e armario—Boulevard Vin's Oito de Setembro n. 112, de Manoel José Fernandes para Fortunato José Fernandes.—Deferido.

Alfaiate e fazendas—Hospicio n. 80, de Moreira Guimarães & Comp. para Marreca, Gonçalves & Costa.—Deferido.

Taverna—Amazonas n. 42 A, de João Cardoso Carneiro, para José Maria Rabello de Castro.—Deferido.

Transferencias de local:

Da rua Silva Jardim n. 1 para a do Espirito Santo n. 15 (sobrado), curso de dansa, Arthur Luiz Fraga; da rua Sete de Setembro n. 199 para o n. 197, barbeiro, Avelino



da Costa Braga; da rua da Ajuda n. 93 para a Senador Dantas n. 41 B (sabrado), officina de encadernação, Mme. Marc Roier; da rua Theophilo Ottoni n. 115 para o n. 95, fabrica de fogões e bombeiro hydraulico, A. J. Carneiro.—Deferidos.

Taboleta:

S. Pedro n. 74, J. Bueno de Miranda.—Deferido.

Toldo:

Senador Euzebio n. 130, João Luiz Moreira Fanzeres.—Deferido.

Despachos interlocutorios:

Sete requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á de Obras.

Um dito á de Fazenda.

Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Tres ditos ás agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1897

José Gonçalves Coriêa, Manoel Fernandes da Rocha, Victor Dumas, Manoel da Silva Braga, João José de Oliveira, José Pinto Ribeiro, José Alves Sardinha, Alipio Gama, Bernardo Affonso Pereira Nunes, Bernardino G. Leite Gesteira, Carlos Cianconi e João Cardoso Fortes.—Passe-se alvará.

Manoel Pinto Ferreira.—Não tem logar o que requer por ser contrario á lei.

José Bezerra e José Joaquim Coelho Junior.—Apresentem prospecto para reconstrução.

José Caeetano da Piedade.—Não tem logar o que requer, por ter sido o barracão feito sem licença.

Christiano de Souza.—Não tem logar o que requer, por estar o predio sujeito á acção.

José da Costa Reis.—Não tem logar o que requer.

Mariana D. A. de Macedo Cardoso.—Recorra ao archivo geral.

Lucio da Costa Paiva.—Só depois de construido o muro da frente poderá ser attendido.

Manoel Accioly Lopes.—Satisfaça as exigencias da secção, para poder ser attendido.

Manoel Antonio M. de Barros.—Dê o pé direito da lei para ser attendido.

Daniel Ferreira dos Santos.—Só depois de satisfeita a lei sobre revestimento externo dos quadros das aberturas, poderá ser attendido.

Justiniana de Almeida Telles.—O calçamento estanque não se acha convenientemente indicado.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

José Pereira da Silva, Santa Casa da Misericórdia, Sebastião Rodrigues Setta e Camara, João Baptista da Silva Guimarães, Julio Miguel de Freitas, D. Rosa Anna Ferreira Calão, Antonio Abreu Guimarães, Fonseca Braga, Sant'Anna & Comp., José Maria Ribeiro & Comp., João Toquato Martins Ribeiro, Alexandre Speltz, Bernardino José Pereira.—Deferidos.

Antonio Martins Guardanapo.—Deferido, nos termos do parecer.

Francisco José Teixeira Lyra, Manoel Gomes de Andrade e Henri Stephan.—Restituam-se.

D. Mariana Portugal da Costa Passos.—Indeferido.

Antonio Domingos da Rocha e Emilio François.—Indeferidos, nos termos do parecer.

Despacho do director:

Julio Augusto da Silva Maia.—Passe-se alvará de accordo.

Directoria da Instrução

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 25 de agosto de 1897

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene pedindo para que seja inspecionada de saúde a professora adjunta effectiva Maria Dulce

Monteiro de Oliveira que, allegando molestia, solicita dous mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Ao Sr. director de Obras e Viação pedindo para que seja vistoriado o predio n. 118 da rua Barão de Itapagipe, onde funciona a 4ª escola feminina do 5º districto.

— Identico pedindo para que seja forrado e assoalhado um dos compartimentos do edificio em que funciona o Pelagium.

— Identico remetendo cópia do officio n. 106, da directoria da Escola Normal, pedindo a conclusão dos trabalhos iniciados naquelle estabelecimento de ensino.

Dia 26

A' Sra. directora do grupo escolar Benjamin Constant, relativo ao premio intituido pelo Dr. Costa Ferraz.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene pedindo providencias no sentido de ser convenientemente aterrada uma valla existente na estação da Piedade, em frente ao edificio onde funcionam duas escolas municipaes.

— Ao Sr. Dr. director do Interior e Estatica communicando o deferimento do requerimento em que Haydée Coelho Neves pede licença para abrir um externato de instrucção primaria á rua General Pedra n. 74.— Na mes na data expediu se identico officio á Directoria Geral da Fazenda Municipal.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene pedindo para que seja submettida a exame de sanidade a professora Julia dos Santos Marques, que requereu jubilação.

— Ao Sr. inspector escolar do 1º districto communicou-se que foi approvado o seu acto transferindo a adjunta Basilides Pêgo Flores da 5ª escola feminina para a 3ª do mesmo sexo daquelle districto.

— Remetteram se ao almoxarifado, devidamente despachados, os pedidos das professoras Leonor das Neves Bittencourt Camara, Elmira Torres da Silva, Elisa Augusta da Silveira Galvão e Corina Avellar.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 27 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dolisworth e Fernandes Pinheiro. Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 289—Appellante, Murialbra Restrincire; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram improcedente a appellação.

N. 303—Appellante, Dr. Alexandre Rodrigues Barroso; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Bastos.—Julgaram procedente a appellação para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que confirmou a sentença condemnatoria.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 983 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.168 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

N. 862—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

N. 1.023—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.315 el. 321—Ao Sr. desembargador Espinola.

Embargo recorrido

N. 1.276—Ao Sr. desembargador Espinola.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de agosto de 1897..... 6.271:653\$029  
Idem do dia 27..... 227:888\$900

Em igual periodo de 1896..... 6.499:541\$929  
8.146:309\$580

RECBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de agosto de 1897..... 1.552:029\$171  
Idem do dia 27..... 90:845\$663

Em igual periodo de 1896..... 1.642:874\$834  
1.492:568\$117

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de agosto de 1897..... 52:087\$083  
Do 2 a 27..... 1.239:515\$789

RECBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de agosto de 1897..... 91:109\$291  
Do 1 a 26..... 1.771:861\$841  
Em igual periodo de 1896..... 1.229:987\$151

## NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Porto Alegre*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Ativida*, para Santos, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Irene*, para Macáu, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Lassell*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Caminha*, para Bahia, Pernambuco e Mosoró, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itayá*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das cartas registradas n. 227.260, dirigida a Victorino Moncado, Ilha Terceira, e a de n. 231.954, a D. Maria de Jesus Eiras, Portugal, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para D. Adelina Amelia, Vianna de Castello, Portugal, a comparecer na 5ª secção.

**ALFANDEGA DE PENEDO**

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega no mez de jul ho findo, exercicio de 1897, comparada com a de igual mez do exercicio de 1896

TITULOS DA RECEITA	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1896	1897	Para mais	Para menos
Importação.....	229\$534	5:438\$745	5:209\$211	.....
Despacho marítimo.....	6\$000	69\$000	63\$000	.....
Addicionaes.....	\$600	6\$900	6\$300	.....
Interior.....	412\$431	1:899\$472	1:487\$041	.....
Extraordinaria.....	178\$691	148\$840	.....	29\$851
Depositos.....	231\$800	170\$620	.....	61\$180
	1:059\$056	7:733\$577	6:765\$552	91\$031

A differença para mais neste exercicio é de 6:674\$521.

Alfandega de Penedo, 5 de agosto de 1897. — O 1º escripturario, *Josino Menezes*.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 27 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	766.03	17.4	11.24	76.0	S.	Encob.	10
9 a.	765.83	17.0	12.93	90.0	N.	>	10
1/2 dia.	766.77	17.9	13.58	89.0	NNE.	>	10
3 p.	765.66	18.6	11.95	75.0	SE.	>	10
6 p.	766.00	18.2	11.74	75.7	E.	>	10

Temperatura maxima exposta, 19.0.  
 Temperatura maxima á sombra, 18.5.  
 Temperatura minima, 15.2.  
 Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/m1.  
 Chuva em 24 horas 19m/m25.  
 Duração do brilho solar 0h.00

**Observações**

Tem continuado, a intervallos, a chuva que comecou a cair no dia anterior, não se notando, porém, o nevoeiro dos dias anteriores.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 27 de agosto de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0o	Temperatura contigra	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	766.40	16.9	71.0	S 7.1	Encoberto.
10 m.	767.40	18.3	81.4	N 1.1	Idem.
1 t.	766.26	18.4	74.8	NE 3.3	Idem.
4 t.	765.96	18.5	71.5	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 23.0; prateado 10.0.

Temperatura maxima, 21.8.  
 Temperatura minima, 15.3  
 Evaporação em 24 horas, 1.5.  
 Chuva em 24 horas, 6m.43.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 295, appellante Americo Teixeira da Silva, appellada, a justiça, terá logar no dia 31 do corrente, na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de agosto de 1897.—O secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director previno aos interessados que de 1 a 15 de setembro proximo, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, recebem-se nesta secretaria requerimentos de inscripção para exames de preparatorios.

§ 1º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado do identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor, ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

§ 2º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requer inscripção em mais de uma materia.

§ 3º Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

§ 4º Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A taxa a que se refere o § 3º e o sello do attestado de identidade serão pagos no acto dos exames porquanto ficam estes dependentes da concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional, conforme ordenou o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 546, de 25 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional. 27 de agosto de 1897.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Instituto Benjamin Constant**

**CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DA HORTA**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se recebem propostas, em carta fechada, em duplicata e assignadas, sendo a primeira via sellada, para o arrendamento da horta do mesmo instituto, as quaes serão abertas em presença dos interessados no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

**Brigada Policial**

Precizando esta brigada de 60 cavallos e 10 muares para serviço da mesma, o conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas para tal fim no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, devendo até a vespera do dia marcado fazerem na contadoria deposito da quantia de 200\$000.

As condições do fornecimento serão dadas na secretaria desta brigada.

Quartel Central, 26 de agosto de 1897.—*Major Cruz Sobrinho*, secretario.

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao logar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo (4ª cadeira do 2º anno, 3ª do 3º e 2ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se, em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de julho de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães C. mes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção de exames de 2ª época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Thesouro Federal**

Tendo o Dr. Victorio Antonio de Perrini requerido a remissão de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, sitas no Rodeio. Municipio de Vasouras, e não tendo assignado os respectivos memoriaes e plantas descriptivas de medição feita os confrontantes Miguel Corrêa Lima, Emilio Rouéde, Antonio Alves de Souza, herdeiros de Mello, um inglez, cujo nome não se declara e João Stupahoff, Joaquim Alves de Oliveira, Domingos Camara, herdeiros de Joaquim José de Mattos, Francisco Borges de Carvalho, Dr. Joaquim Pacca, Companhia Brazil Industrial e o Dr. Carlos Theodoro Bustamante, convidam-se os mesmos confrontantes a virem examinar nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, os referidos memoriaes e plantas, apresentando por essa occasião as reclamações a que se julgarem com direito ou declararem o motivo por que deixam de o fazer.

Directoria das Rendas Publicas, 26 de agosto de 1897.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 34 apolices geraes da divida publica, juro antigo de 6 %, papel, do valor de 1.000\$ cada uma, sob ns. 29.417 a 29.420 da emissão de 1814 e 104.672 a 104.701 da de 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1897.—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmiento*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem da Inspectoria, intimo os Srs. despachantes geraes e ajudantes a apresentarem nesta secção, até 15 de setembro proximo, os recibos do pagamento do imposto de profissão, relativo ao corrente exercicio de 1897.

Terceira secção da Alfandega da Capital Federal, 25 de agosto de 1897.—O chefe int-rino, *Francisco Augusto de Atayde*.

**EDITAL DE PRAÇA N. 57**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 16, no dia 4 de setembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

**Lote n. 1**

RTV: 1 caixa n. 184, com 95 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas de lenços de linho até 24 fios; 1.400 grammas de ditos de dito até 18 fios, vinda de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregada em 31 de março de 1896.

**Lote n. 2**

Idem: 1 caixa n. 185, com 98 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 10 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas de lenços de linho até 24 fios; 1 1/2 kilo de ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 3**

Idem: 1 caixa n. 186, com 93 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas, peso liquido, de lenços de linho até 24 fios; 1.400 grammas, peso liquido, de ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 187, com 93 kilos, peso liquido, de tecidos de linho liso até 15 fios; 10 kilos, peso liquido, de tecidos de linho liso adamascado para toalhas; 700 grammas, peso liquido, de lenços de linho até 24 fios, 1.300 grammas, de ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 5**

Idem: 1 caixa n. 188, com 92 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas de lenços de linho até 24 fios; ditos de dito até 13 fios, pesando liquido 1.400 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 6**

Idem: 1 caixa n. 189, com 87 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios, 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas, peso liquido, de lenços de linho até 24 fios; 1.400 ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 7**

Idem: 1 caixa n. 190, com 92 kilos, peso liquido, de tecido de linho até 15 fios; 9 kilos,

peso liquido, de tecido de linho até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas, peso liquido, de lenços de linho até 24 fios; 1.400 grammas liquidas de ditos de dito até 18 fios; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 8**

RFV: 1 caixa n. 191, com 90 kilos de tecidos de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 14 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas liquidas de lenços de linho até 24 fios; 1.400 grammas de ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 9**

Idem: 1 caixa n. 192, com 89 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 15 fios; 9 kilos, peso liquido, de tecido de linho liso até 12 fios; 15 kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado para toalhas; 700 grammas de lenços de linho até 24 fios; 1.400 grammas de ditos de dito até 18 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 10**

C. N. M. F.: 5 caixas ns. 1.553/7, 8, 9, 10 e 11, com rotulos de mais de uma cor, pesando bruto 955 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1896.

**Lote n. 11**

FJ&C: 3 caixas ns. 1.871 a 1.873, com grampos de ferro pintado, para cabelo, pesando bruto cada caixa 325 kilos, total 975 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 4 de fevereiro de 1896.

**Lote n. 12**

AJC&C: 1 caixa n. 1, com bombas de ferro patente, pesando liquido 109 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregada em 28 de fevereiro de 1896.

**Lote n. 13**

Idem: 1 caixa n. 2, com bombas de ferro patente, pesando liquido 167 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, com ditos de dito idem, pesando liquido 148 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 31 de março de 1896.

**Lote n. 14**

AS&C: 1 caixa n. 31, com 12 peças de tecido de linho liso até 21 fios, pesando liquido 80 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 4 de março de 1896.

**Lote n. 15**

MS&C: 1 caixa n. 6.433, com roupa feita lisa de brim de algodão, pesando liquido 80 kilos; roupa feita de fustão de algodão liso, pesando liquido 30 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 7 de março de 1896.

**Lote n. 16**

FBR: 1 caixa n. 1, contendo 12 garrafas com vinho medicinal, pesando 3 kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 20 kilos; obras de vidro n. 1, de cor, não classificado, pesando liquido 9 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 4 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 17**

TCD: 1 caixa n. 160, contendo 19 vidros com pepsi-na, pesando liquido 7 kilos, vinda de Nova-York no vapor inglez *Carib-Prince*, descarregada em 21 de março de 1896.

**Lote n. 18**

Idem: 1 caixa n. 164, contendo 30 duzias de vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido 7 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 19**

Idem: 100 caixas, contendo 1.200 vidros com vinho medicinal, pesando liquido 433 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e de carga.

**Lote n. 20**

DRM: 1 caixa, sem numero, vasia, de madeira toca.

MSC: 1 dita n. 334, com 143 duzias de collarinhos de linho, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 12 de março de 1896.

**Lote n. 21**

MCL—KJ: 1 caixa n. 655, com lapizeiras de metal, pesando bruto 21 kilos (obras de cobre simples), vinda de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregada em 28 de março de 1896.

**Lote n. 22**

Idem: 1 caixa n. 655, com 20.000 grammas de flores artificiaes, em ramos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 23**

Idem: 1 caixa com 10.000 grammas de flores artificiaes, em ramos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 24**

FSA: 3 barricas ns. 3.590 a 3.592, com côres de anilina, pesando liquido 176 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Strasburgo*, descarregadas em 3 de março de 1896.

**Lote n. 25**

MSC: 1 caixa n. 7, com obras de lã, ponto de milha, pesando liquido 23 kilos; 60 kilos de chales de lã, ponto de milha, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 4 de março de 1896.

**Lote n. 26**

CS&C—T: 25 caixas, com 4 duzias cada uma de garrafas com cerveja commum, pesando liquido 800 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, e descarregadas em 28 de março de 1896.

**Lote n. 27**

Idem: 25 caixas com 6 duzias cada uma de garrafas com cerveja commum, pesando liquido 660 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 28**

AV&C—4.477: 1 caixa n. 2.906, com seringas de borracha, pesando bruto 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, e descarregada em 12 de março de 1896.

**Lote n. 29**

RF: 2 caixas ns. 2 e 2, com 12 garrafas com vermouth, pesando liquido 9 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, com diversas amstras, vinda de Nova-York no vapor inglez *Creab-Prince*, descarregada em 21 de março de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 11—M—CFJ: 1 caixa n. 10, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 16 de dezembro de 1896; consignada a Carlos Jubin & Comp.

CC: 1 dita n. 8, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada á ordem.

Idem: 1 dita n. 9, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; á consignação.

Idem: 1 dita n. 10, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 11, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 12, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 13, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 14, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 G-602-G: 1 dita n. 15.537, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Carlos S. & Comp.  
 SB: 1 caixa n. 7.990, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Roberto Balmar.  
 Idem: 1 dita n. 7.991, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 7.992, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 7.993, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 GSC: 80 ditas n. 300, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a Gaspar da Silva & Comp.  
 Idem: 20 ditas n. 350, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 JAB-504: 1 fardo n. 980, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado á ordem.  
 Idem: 1 dito n. 981, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dito n. 982, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dito n. 983, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dito n. 984, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dito n. 985, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dito n. 986, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 JMLC: 1 caixa n. 42.187, vinda de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregada em 23 de dezembro de 1896; consignada a I. Leitão & Comp.  
 Idem: 1 dita n. 42.188, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 JFNJ: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a José Francisco de Moraes Junior.  
 CH-4.506: 28 fardos ns. 100/127, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignados á ordem.  
 G-658-G: 1 caixa n. 14.980, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 5 de novembro de 1896; consignada a Carlos S. & Comp.  
 Idem: 1 dita n. 14.931, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 G-666-G: 1 dita n. 14.834, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 Idem: 1 dita n. 14.835, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.  
 MCC-120: 1 dita n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada á ordem.  
 MB: 1 dita n. 934, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Andrade C. & Comp.  
 G-661-G: 1 dita n. 14.760, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Carlos S. & Comp.  
 GMBC: 14 ditas ns. 8.258/8.271, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregadas em 26 de novembro de 1896; consignadas a Freire de Aguiar.  
 G-599-G: 1 dita n. 5.431, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Carlos S. & Comp.  
 CMA: 1 dita sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.  
 FAC: 1 dita n. 2.488, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.  
 MVG: 1 encapado n. 725, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a Frederico Pardo.  
 GMBC: 8 caixas ns. 8.419/8.426, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a Freire de Aguiar.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

## EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Corção — CSA — CMS: 1 caixa, vinda no vapor *Britannia*, descarregada em 3 de janeiro de 1893.

AB: 2 barricas, vinda no vapor *Strabo*, descarregada em 24 de agosto de 1893.

MTE: 1 caixa, vinda no vapor *Holbein*, descarregada em 11 de outubro de 1893.

Leão Quem: 1 caixa, vinda no vapor *Wordevorth*, descarregada em 11 de janeiro de 1893.

Cruz Branca: 133 cantoneiras de ferro, vindas no vapor *Herschell*, descarregadas em 10 de dezembro de 1896.

NM: 83 chapas de ferro, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 1 caixa, vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

RQ: 1 barril, vindo no vapor *Hereford*, descarregado em 14 de junho de 1894.

MC: 3 caixas, vindas no vapor *Beilena*, descarregada em 21 de abril de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor ingl-z *Beilena*, procedente de Liverpool:

Trapiche Dias da Cruz—FP: 1 meia pipa sem numero, com falta.

Idem: 1 barril idem, idem.

Idem: 3 pipas idem, vazando.

MBV: 2 barris idem, com falta.

MMC: 3 ditos idem, vazios.

Idem: 6 ditos idem, com falta.

S: 2 ditos idem, idem.

Quinta do Couto: 2 ditos idem, vazios.

MTC: 8 ditos idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, com falta.

JM: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vazio.

MC: 4 saccos idem, com falta.

AMG: 4 ditos idem, idem.

Sá Filhos & Comp.: 1 barril idem, vazio.

Idem: 2 ditos idem, com falta.

DS: 1 dito idem, idem.

M—Quinta do Lima: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

MPV: 1 dito idem, idem.

AJC: 1 dito idem, idem.

Vapor ingl-z *Beilena*, procedente de Liverpool:

Trapiche Dias da Cruz—CF: 3 barris sem numeros, com falta.

Pacheco: 2 ditos idem, idem.

Catalão: 1 dito idem, idem.

AB: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Porto-Alegre*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Federal—M: 2 caixas sem numeros, quebradas.

EMC: 8 ditas idem, idem.

AC: 10 ditas idem, com falta.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 1 ditas idem, idem.

SBC: 1 dita idem, idem.

GJ: 3 ditas idem, idem.

BV&C: 1 dita idem, idem.

LSP: 1 dita idem, idem.

C: 6 ditas idem, idem.

Luiz Manoel de Almeida: 10 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

MSC: 4 ditas idem, com falta.

Idem: 10 ditas idem, idem.

G: 1 dita idem, idem.

SAC: 2 ditas idem, idem.

BFC: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem—J: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:  
 Trapiche Federal—A—K: 4 caixas, sem numero, com falta.  
 OMC: 5 ditas, sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.  
 H: 4 ditas, sem numero, idem.  
 Idem: 3 ditas, sem numero, idem.  
 FJSM: 2 ditas, sem numero, avariadas.  
 JSS: 2 barris; sem numero, idem.  
 Idem: 1 dito, sem numero, idem.  
 Barca americana *Alice Reed*, procedente de Nova York:  
 Trapiche Carvalhaes—OG: 100 caixas, sem numeros, vasando.  
 Idem: 100 ditas, idem.  
 Idem: 60 ditas, idem.  
 Idem: 6 ditas, idem.  
 Idem: 40 ditas, com falta.  
 Idem: 2 ditas, idem.  
 Idem: 3 ditas, vasia.  
 Idem: 2 ditas, idem.  
 Idem: 50 ditas, avariadas.  
 Idem: 50 ditas, idem.  
 Idem: 50 ditas, idem.  
 Idem: 50 ditas, idem.  
 Idem: 50 ditas, idem.  
 Idem: 30 ditas, idem.  
 Idem: 2 ditas, idem.  
 Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Trieste:  
 Armazem n. 14—AZ: 2 caixas ns. 533 e 507, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 531 e 529, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 509 e 516, idem.  
 Idem: 1 dita n. 527, idem.  
 CRC: 1 dita sem numero, idem.  
 CF—FFK—MR: 1 dita n. 9, avariada.  
 CV: 1 dita n. 3.830, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.862, idem.  
 CC&C: 1 dita n. 1.968, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.962, idem.  
 OSC: 1 dita n. 4.824, idem.  
 ECC: 3 ditas ns. 26, 28 e 29, idem.  
 K: 2 ditas ns. 496 e 499, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 497 e 493, idem.  
 VC: 1 dita n. 6.518, idem.  
 EH: 1 dita n. 724, idem.  
 R—G—R: 1 dita n. 409, idem.  
 BGB: 1 dita n. 896, idem.  
 AJCC: 1 dita n. 1.826, idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 6.293, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.232, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.234, idem.  
 M&C: 1 dita n. 669, idem.  
 K: 2 ditas ns. 499 e 537, idem.  
 S&HCh: 1 dita n. 3.035, idem.  
 Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Trieste:  
 Armazem n. 14—ZR&C: 1 caixa sem numero, repregada.  
 JSM: 50 ditas idem, deterioradas.  
 Idem: 7 ditas idem, idem.  
 JFS: 8 ditas idem, idem.  
 CS: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux:  
 Armazem n. 10—VPC—TF: 1 caixa n. 4, repregada.  
 Barca *Carl Pihel*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem n. 15—HS&C: 1 caixa n. 2.001, repregada.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.444, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.391, idem.  
 HS&C—S: 1 dita n. 77, idem.  
 VMIS: 1 dita n. 2.609, idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem n. 2—BA&C: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem das amostras—TRCC: 1 caixa n. 1.508, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.509, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 25

Vapor inglez *Bellena*, procedente de Glasgow:

Armazem n. 16—SB&C: 1 amarrado n. 125, com falta.

Minoel Faria & Comp.: 1 caixa, sem numero, avariada.

F&C: 1 dita, idem, idem.

M—G: 1 dita n. 728, idem.

D&C: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

Cl: 1 dita n. 469, idem.

DJG8: 2 ditas, sem numero, idem.

AB: 1 dita n. 4, idem.

Despacho sobre agua—MT&C: 3 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

Armazem n. 16—JPC: 1 dita n. 6.555, idem.

SBE: 1 dita n. 101, repregada.

L&C—F: 1 dita n. 2.701, repregada e avariada.

FMB: 1 dita n. 6.490, idem idem.

Cl: 1 dita n. 470, idem idem.

W: 1 fardo n. 498, avariado.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem da Estiva—AV&C: 1 barrica n. 747, repregada.

TJ&C: 1 dita n. 731, idem.

RA&N: 1 dita n. 67, idem.

JBS&C: 1 dita n. 1.163, idem.

Armazem n. 10—B&C: 1 caixa n. 9.205, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem da estiva—T Campos: 1 caixa n. 20, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

CS&C: 1 barrica n. 50, idem.

HR: 1 dita n. 3.873, idem.

NS&C: 1 dita n. 107, idem.

Vapor italiano *Mutù Bruzzo*, procedente de Genova:

Armazem n. 1—AA&C: 2 caixas sem numero, avariadas.

JV: 1 dita n. 76, repregada.

Idem: 1 dita n. 113, idem.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 70, idem.

AA&C: 3 ditas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—D: 1 caixa n. 14, repregada.

GC&C: 2 ditas ns. 143 e 146, idem.

OH: 1 dita n. 711, idem.

Barca portugueza *Sophia*, procedente do Porto:

Armazem n. 1—TB&C: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 30 ditas idem, avariadas.

AHCS: 20 ditas idem, idem.

AH: 10 ditas idem, idem.

AB&C: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CS&C: 9 ditas idem, repregadas e avariadas

Barca portugueza *Sophia*, procedente do Porto:

Armazem n. 1—MS: 2 caixas sem numero, avariadas.

C&C: 5 ditas idem, idem.

JG Amorim: 15 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

MT&C: 12 ditas idem, avariadas.

Corôa: 12 ditas idem, idem.

O: 2 ditas idem, idem.

OGS: 2 ditas idem, idem.

BM&C: 5 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Corôa—GSA: 8 ditas idem, idem.

Sem marca: 20 caixas, idem, idem.

SB: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 6 ditas, idem, idem.

Castello: 3 ditas, idem, idem.

CAC: 5 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Oropessa*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 9—E: 1 caixa n. 461, repregada.

Idem: 1 dita n. 452, idem.

FS&C: 1 dita n. 911, idem.

DNC&C—A: 1 dita n. 1.309, idem.

RQ&C: 1 dita n. 7.282, idem.

CK: 1 dita n. 21, idem.

JCI—C: 1 dita n. 124, idem.

K: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

M&L—HCH: 1 dita n. 853, idem.

W: 1 dita n. 6.629, idem.

Idem: 1 dita n. 93, idem.

WP&C: 1 dita n. 98, idem.

RB: 1 dita n. 100, idem.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—AJFC: 1 caixa n. 272, repregada.

G—P: 1 dita n. 755, idem.

H: 1 dita n. 284, idem.

PBI: 1 barrica n. 2.631, idem.

Idem: 1 dita n. 2.633, idem.

M—732—C: 2 caixas ns. 108 e 109, idem.

RBS: 1 dita n. 329, idem.

SWB: 1 barrica n. 3.439, idem.

Bione: 1 dita n. 6.615, idem.

PBI: 1 caixa n. 18, idem.

CM: 1 dita n. 3.431, idem.

Idem: 1 dita n. 3.450, idem.

BNC: 1 dita n. 9.904, idem.

PI: 1 barril n. 4.657, vazando.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente do Rio da Prata:

Armazem da bagagem—L. Bernello: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua—W: 1 caixa n. 5.391, repregada.

B&C: 1 dita n. 2.723, idem.

Armazem n. 4—FAH: 3 ditas ns. 400, 405 e 402, idem.

FB—MC: 1 dita n. 715, idem.

CPC: 1 dita n. 2.210, idem.

FAH: 1 dita n. 406, idem.

A—DC—M: 1 dita n. 274, idem.

AACC: 1 dita n. 9.201, idem.

JCA&C—ED: 1 dita n. 575, idem.

Armazem n. 14—BC: 1 dita n. 2.972, idem.

A—D—Q—M: 1 dita n. 270, idem.

FG&C: 1 fardo n. 265, roto.

CPC: 1 caixa n. 3.512, repregada.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—AR: 1 caixa n. 1.190, repregada.

GCC: 1 dita n. 137, idem.

FSC: 1 dita n. 8.669, idem.

BC: 1 dita n. 2.789, idem.

MMC: 1 dita n. 6.811, idem.

Vapor inglez *Bellena*, de Glasgow.

Armazem n. 16—IHHS: 1 caixa n. 395, repregada.

AO—D: 1 dita n. 72, idem.

MM&C: 1 dita n. 36, avariada.

BMC: 1 dita n. 9.866, repregada.

KFC: 1 dita n. 9.862, idem.

BMC: 1 dita n. 9.865, idem.

R—W—T: 1 dita n. 2.722, idem.

SB—J—H: 1 dita n. 105, idem.

MV: 1 dita n. 1, idem.

CAC: 1 dita n. 142, idem.

VR&C—B: 1 dita n. 345, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem da bagagem—SK: 2 caixas ns. 22 e 11, repregadas.

Armazem n. 11—S&C: 1 dita n. 1.018, idem.

R—L—G—F: 1 dita n. 283, idem.

G&L: 1 dita n. 2.059, idem.

GS&C: 1 barrica n. 363, idem.

W: 1 caixa n. 5.334, idem.

HW&C: 1 dita n. 2.007, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—FBC: 1 caixa n. 1.660, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 1.417, idem.

F&A: 1 dita n. 592, idem.

Idem: 1 dita n. 598, idem.

Idem: 1 dita n. 599, idem.

Idem: 1 dita n. 595, idem.

CF&C: 1 dita n. 231, idem.

D: 1 dita n. 65, idem.

FSC—K: 1 dita n. 6.361, idem.

S&C: 1 dita n. 13, idem.

MW&C: 1 dita n. 2.008, idem.

DG: 1 dita n. 3.150, idem.

G&S: 1 dita n. 7.164, idem.

R&F: 1 dita n. 12.123, idem.

Armazem da bagagem—ARP: 1 dita sem numero, idem.

ACB: 1 dita, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1897.—O inspector, *J.F. de Paula e Silva*.

Dia 26

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton:

Armazem da estiva—X: 1 caixa, sem numero, com falta.

CR&C: 2 barricas, idem, vasando.

Armazem n. 10—JRS&C: 1 caixa n. 220, repregada.

CBC: 1 ditas n. 797, idem.

MLC: 1 dita n. 1.295, idem.

LJ&C: 1 dita n. 121, idem.

JRS&C: 1 dita, sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 213, repregada.

D: 1 dita n. 100, idem.

Armazem da estiva—RTP: 1 barrica numero 1.162, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

Idem: 1 dita n. 1.176, idem.

Idem: 1 dita n. 1.172, idem.

OABC: 1 caixa n. 3.945, idem.

MOID: 1 barrica n. 1.175, idem.

JBSC: 1 dita n. 1.163, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton:

Armazem da bagagem—MUV: 1 mala, sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa, idem, idem.

MSJ: 1 dita idem, repregada.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Trieste:

Armazem n. 14—AJ&C: 2 caixas ns. 62 e 63, repregadas.

CCA: 1 dita n. 6.763, idem.

Idem: 1 dita n. 6.820, idem.

DG&C: 1 dita n. 65, idem.

FYA: 1 dita sem numero, idem.

F&C: 20 fardos idem, avariados.

Idem: 1 caixa n. 8.778, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.789, idem.

Idem: 1 dita n. 8.723, idem.

GGB: 1 dita n. 56, idem.

GBP: 1 dita n. 3, idem.

HSC: 1 dita n. 4.152, idem.

Idem: 1 dita n. 4.142, idem.

HH: 1 dita n. 3.231, idem.

Idem: 1 dita n. 3.233, idem.

Idem: 1 dita n. 3.240, idem.

Idem: 1 dita n. 3.222, idem.

Idem: 1 dita n. 3.230, idem.

MDC: 1 dita n. 12.574, idem.

LS: 1 dita n. 267, idem.

MR—CM: 1 dita n. 3.828, avariada.

MD&C: 1 dita n. 12.571, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre:

Armazem de amostras—Silva Araujo & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada.

M&F—JBF: 1 dita n. 20, idem.

Vapor francez *Corsica*, do Havre:

Armazem de bagagens—JN: 1 mala aberta, sem numero.

Vapor allemão *Paraguassu*, de Hamburgo:

Armazem n. 4—MCIR: 2 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 14—JMC&C: 1 dita n. 38, idem.

Armazem n. 4—SVC: 1 dita n. 8.602, idem.

SNC: 1 dita n. 1.232, idem.

K: 2 ditas ns. 495 e 494, idem.

S&Hch: 2 ditas ns. 3.024 e 3.026, idem e avariadas.

FS&C: 2 ditas ns. 8.670 e 6.231, idem.

FG&C: 1 dita n. 260, idem.

ADCM: 1 dita n. 271, idem.

GGB: 1 dita n. 566, idem.

HSC: 1 dita n. 4.154, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.162, idem.

Idem: 1 dita n. 4.163, idem.

Idem: 1 dita n. 4.130, idem.

Idem: 1 dita n. 4.134, idem.

Idem: 1 dita n. 4.177, idem.

Idem: 1 dita n. 4.140, idem.

HM: 1 dita n. 3.237, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.234, idem.

Idem: 1 dita n. 3.227, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.235, idem.  
 ZR&C: 4 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Paraguassu* procedente de Hamburgo.  
 Armazem n. 14—RB: 1 caixa n. 400, repregada.  
 NSC: 1 dita n. 627, idem.  
 Barca americana *D. Pedro 2º*, procedente de Baltimore.  
 Trapiche Rio de Janeiro—R: 40 barricas sem numero, avariadas.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton.  
 Armazem n. 10—FMC: 1 caixa n. 1.866, repregada.  
 WP: 1 dita n. 95, idem.  
 ANC: 1 dita n. 790, idem.  
 Idem: 1 dita n. 794, idem.  
 JJP: 1 dita sem numero, idem.  
 KB&C—B: 1 dita n. 67, idem.  
 WP: 1 dita n. 94, idem.  
 BNIC: 2 ditas n. 15.446—sem numero, idem.  
 TE—ZR&C23: 1 dita n. 111, idem.  
 BMC: 1 dita n. 15.448, idem.  
 RIO: 1.154, idem.  
 MY&CD: 1 dita n. 1.467, idem.  
 JMS&C: 1 dita, sem numero, idem.  
 GAZ—Rio: 1 dita n. 13, idem.  
 BMC: 2 ditas ns. 15.450 e 15.458, idem.  
 F—Campos: 1 dita n. 13, idem.  
 Vapor idglez *Bellena*, procedente de Glasgow:  
 Armazem n. 16—PI: 1 dita n. 4.097, vazando.  
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Glasgow:  
 Armazem n. 16—PI: 1 barrica n. 4.698, vasando.  
 Despacho sobre agua—LAM&C: 10 barricas sem numero, repregadas.  
 Idem: 9 ditas idem, idem.  
 Armazem n. 16—F&P: 2 ditas idem, idem.  
 Manoel Faria & Comp: 1 dita idem, idem.  
 HS&C: 1 caixa n. 200, idem.  
 CP&C: 1 dita n. 2.248, idem.  
 AV&C: 1 dita n. 726, idem.  
 Idem: 1 dita n. 724, idem.  
 DC&C: 1 dita n. 2.632, idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*, de Hamburgo:  
 Armazem n. 11—BRC: 1 caixa n. 534, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 286, idem.  
 Idem: 1 dita n. 570, idem.  
 S&C: 3 ditas ns. 5, 1 e 14, idem.  
 FL—Z: 1 dita n. 23, idem.  
 V—u—CWW: 1 dita n. 5.806, idem.  
 BR&C: 1 dita n. 587, idem.  
 RRC: 1 dita n. 585, idem.  
 S&C: 1 dita n. 15, idem.  
 Despacho sobre agua—GC: 1 dita n. 8.930, idem.  
 Armazem n. 11—P&E: 1 dita n. 34, idem.  
 105: 1 dita n. 1, idem.  
 MA: 1 dita n. 100, idem.  
 RRC: 1 dita n. 569, idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:  
 Armazem n. 11—S&C: 2 caixas ns. 7 e 9, repregadas.  
 D: 1 dita n. 41, idem.  
 S & C: 1 dita n. 16, idem.  
 HBC—BFFD: 1 dita n. 29.865, idem.  
 Vapor austriaco *Hungs Norgy Lajos*, procedente de Trieste:  
 Armazem n. 14—F&A: 1 fardo n. 4.449, avariado.  
 Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre:  
 Armazem n. 12—SG&C: 1 caixa n. 9.178, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 9.186, idem.  
 Vapor inglez *Premier*, procedente de Londres:  
 Armazem n. 14—F&S: 1 caixa n. 1.150, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.124, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.143, idem.  
 Idem: 1 dita n. 53, idem.  
 Idem: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem.  
 Idem: 1 dita n. 60, idem.  
 Idem: 1 dita n. 52, idem.  
 Idem: 1 dita n. 91, idem.  
 Armazem n. 8—S: 1 dita n. 4, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

#### Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada é intimado o Sr. commissario de 4ª classe 2º tenente Moysés Henrique Spyer a comparecer a esta repartição para objecto de serviço.

Quartel General da Marinha, 27 de agosto de 1897.—*Souza Lobo*, sub-chefe.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

##### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CINCO EDIFICIOS PARA ESTAÇÕES DE 5ª CLASSE

De ordem da directoria, se faz publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez se receberão nesta secretaria propostas para fornecimento de cinco edificios para estações de 5ª classe de madeira, de accordo com os desenhos e as bases para o contracto que acham-se á disposição dos concorrentes na mesma secretaria.

As propostas poderão referir-se a todo o fornecimento ou a uma parte do mesmo, versando a concorrência sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega do material (que não deve exceder a tres mezes) e preço.

O deposito de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residência do proponente; sendo abertas e lidas em presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de agosto de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

#### Directoria Geral dos Correios

##### CONCURRENCIA PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DESTA REPARTIÇÃO E DO INDICADOR DOS DISTRICTOS POSTAES.

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, durante o prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para a impressão do relatorio desta repartição, referente ao anno de 1896 e do Indicador dos Districtos Postaes.

Os proponentes deverão fazer preço por folha impressa de composição corrida de tabells.

Os lavros serão de formato 8º grande e em brochurinhas.

Os originaes acham-se á disposição dos interessados que na sub-directoria encontrarão todos os esclarecimentos precisos.

As propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha ou meia folha de papel.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, em 25 de agosto de 1897.—*Feliciano Gonzaga*, sub-director.

#### CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 29 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes, que partirão da Central ás 12 horas, 12.40m e 1 e 15m da tarde.

Escriptorio do trafego, 27 de agosto de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

#### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Em cumprimento ao determinado pela Directoria Geral dos Correios, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, por espaço de oito dias, a contar desta data, concorrência para a compra do papel inservivel, proveniente dos envoltorios e malas.

As propostas devem ser entregues ao abaixo assignado, convenientemente selladas, trazendo cada uma o preço por extenso a razão de kilogramma.

Os proponentes ficam obrigados a retirar, diariamente, o papel que houver e são convidados a comparecer nesta secção, no dia 5 de setembro proximo, ao meio dia, para assistirem á abertura das propostas.

Primeira secção, em 26 de agosto de 1897.—*Luiz M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

#### Prefeitura do Districto Federal

##### AFERIÇÃO

##### 5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão, Engenho Velho e Engenho Novo, começou a 2 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de agosto de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

##### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Municipal faço publico, para conhecimento dos interessados, que Charles Tisné requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas e accrescido ao de marinhas e accrescido ao de accrescido, á Praia de S. Bento, na ilha do Governador, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 1ª secção, 3 de agosto de 1897.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

##### Directoria Geral de Fazenda

##### SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas, previno aos interessados que, de 1 a 30 de setembro vindouro, proceder-se-ha á cobrança á bocca do cofre do imposto predial do 2º semestre do corrente exercicio, incorrendo nas multas de 10 e 15 % os que satisfizerem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

Quarta secção de Fazenda, 24 de agosto de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

##### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### Edital

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Teixeira Cavalheiro requereu titulo de aforamento de um terreno á rua do Monte, entre os ns. 2 e 4, que allega estar devoluto; por isso convi-lo a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 25 de agosto de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

## EDTAES

De praça com abatimento de 10%.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, em exercicio, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 3 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, com o prazo de nove dias, a quem mais dese maior lanço offerecer na precatória executoria que a Fazenda Nacional move contra Manoel Pedro da Cunha, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal daquelle Estado, os bens abaixo declarados: O predio de sobrado, de n. 73, da rua de Santo Amaro, construido de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, em perfeito estado de conservação, com duas entradas por portões de ferro, quatro janellas de peitoril no pavimento inferior e quatro ditas no superior com grades de ferro, todas guardadas de cantarias. Do lado direito, no pavimento inferior, tem tres janellas e outras tantas no pavimento superior. Do lado esquerdo da casa, no pavimento inferior, tem duas portas e uma janella e no superior tres janellas. Junto ao portão do pavimento superior existe uma escada de pedra para o alpendre; no pavimento inferior existem sala de visitas, gabinete e sala de jantar e no pavimento superior dous quartos na frente e dous ditos nos fundos. Um puxado que divide-se no pavimento terreo em cozinha, despensa e um quarto ao lado, com banheiro de marmore e a privada, e no pavimento superior é aberto em uma grande sala. No fundo do corredor tem uma porta que communica com o pavimento do taboleiro da casa por um alpendre coberto de zinco e ladrilhado, tanque de cimento. Os fundos do quintal terminam para o morro de Santa Theresia, com mais dous taboleiros, dividindo o ultimo por um muro onde tem plantada uma paineira. A frente da casa, de portão a portão, mede 13<sup>m</sup>.30. A frente do corpo da casa mede 9<sup>m</sup>.50 por 9<sup>m</sup>.35 de fundos. O puxado mede de frente para o pateo 6<sup>m</sup>.70 por 5 metros de fundos. O terreno, que é em morro, e dividido em taboleiros, mede 45<sup>m</sup>.30 de fundos; avaliada a casa, o terreno e suas dependencias em 35:000\$, menos 10% de abatimento, na forma da lei, reduz-se a 31:500\$. cuja praça terá logar ás portas do predio á rua da Constituição, onde funciona este juizo, e quem nos mesmos bensquizer lançar deverá comparecer á praça no dia, hora e logar supra designados. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor, affixado pelo porteiro no logar do costume, lavrando em juizo a certidão do estylo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de agosto de 1897.—E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrevão, o subscrevo.— Godofredo Xavier da Cunha.

## 2ª Pretoria

COMISSÃO DE ALISTAMENTO MILITAR

Convido o Sr. major Manoel Carneiro de Seixas, nomeado para fazer parte da junta desta pretoria, a comparecer no edificio da mesma, onde ja está funcionando a comissão.

Capital Federal, 27 de agosto de 1897.— O presidente, major Turiano Soares Louzada. (.

## 13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, em audiencia especial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes a Domi-

gos Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhez move, a saber: Um terreno á rua Francisca Meyer, sem numero, Engenho de Dentro, com 11 metros de frente sobre igual numero de metros, e 70.30 de comprimento, cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por cerca virada e pelos fundos por cerca de arame, existindo um poço de agua para lavagem; uma casa, ainda em construção, no centro do terreno, medindo de frente 5<sup>m</sup>.20, tendo de comprimento 7<sup>m</sup>.25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2<sup>m</sup>.25 de largura; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada ao lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos, e mais uma janella ao lado; a construção é de tijolos e pequeno alicerce de pedra com madeiramento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias arvores fructiferas e verbas, tudo avaliado na quantia de 4:100\$. E para constar mandei passar o presente edital de praça, e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 6 de agosto de 1897.—E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevão, o subscrevo.— José Augusto de Oliveira.

## Juizo Federal de S. Paulo

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da secção de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que lhe foi dirigida a seguinte petição: Illm. Sr. Dr. Juiz Federal—Diz Francisco Ferreira Goulart, proprietario do trapiche alfandegado Brazil, no porto de Santos, que, gozando do alfandegamento desse trapiche por dez annos, em virtude do despacho de 20 de junho de 1893, e carta passada de 1 de agosto do mesmo anno, de cuja data se contam aquelles dez annos, foi surpreendido pela ordem telegraphica á Inspectoria da Alfandega daquelle porto, no mez corrente, dirigida pelo Ministro da Fazenda, para não consentir a atracação e descarga em trapiches sinão quando a Empresa das Docas declarar que não tem logar em seus armazens. Ora, isto é um absurdo, visto que ninguem conservará seus trapiches, com a respectiva despeza do pessoal, á espera que aquella empresa faça aquella declaração. O supplicante tem o seu direito garantido por dez annos, desde a data da respectiva carta de concessão; e, sem offensiva interpretação do art. 219 da ultima *Consolidação das Leis das Alfandegas*, não pôde ser expedida aquella ordem telegraphica, nem, portanto, pôde ser mantida. Além de que é certo que os importadores estão a clamar pelos prejuizos que della sobrem-lhes, só em pura utilidade da Empresa das Docas. Assim, pois, faltando-lhe ainda o decurso do prazo concedido desde 1 de agosto de 1893 até 31 de julho de 1903, requer que lhe seja tomado por termo o seu protesto contra esse acto do Governo Federal, que assaz o prejudica, inutilizando sem prévia desapropriação o referido seu trapiche; pelo que propora, si não for annullada aquella ordem telegraphica, a necessaria acção de perdas e danos: intimado do mesmo protesto o procurador da Republica neste Estado e publicado em edital no *Diario Official* dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro, para os devidos effeitos. E do deferimento, autoada esta para ser-lhe depois entregue o respectivo processo para seu documento, E. R. M.—(Junta-se um quadro demonstrativo dos rendimentos do trapiche até julho). Santos, 21 de agosto de 1897.—Francisco Ferreira Goulart. (Estava devidamente sellada).—Despacho—Sim.—S. Paulo, 21 de agosto de 1897.—Aquino e Castro.—Termo de protesto.—Aos 21 de agosto de 1897, nesta capital, em meu cartorio, compareceu o Sr. Francisco Ferreira Goulart e disse que, na forma de sua

petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta, como protestado tem, contra os actos nella arguidos, para os fins de direito. E, de como assim o disse me pediu lhe lavrasse o presente, em que assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Guilhermino Santos, escrevão interino, o escrevi.—Francisco Ferreira Goulart.—Ernesto Amaral de Sousa.—Ernesto Detsi.—Certifico haver intimado o Sr. Dr. procurador da Republica pelo conteúdo da petição. Do que fico sciente. Dou fé. São Paulo, 23 de agosto de 1897.—O escrevão interino, Guilhermino Santos. E para que a noticia possa chegar ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa. São Paulo, 23 de agosto de 1897.—Eu, Guilhermino Santos, escrevão interino, o escrevi.—Manoel Dias Aquino de Castro.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 7/8	7 27/32
Sobre Paris.....	13211	13216
Sobre Hamburgo.....	13495	13501
Sobre Italia.....	—	13156
Sobre Nova-York.....	—	63302

## CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do empréstimo municipal, 1896 port.....	162\$000
Ditas g'raes de 1:000\$ de 5%.....	926\$000
Ditas do empréstimo nacional 1895, nom.....	930\$000
Ditas convertidas mudas de 4%...	1:262\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$ de 4%....	1:265\$000
Bancos	
Banco Nacional Brasileiro.....	100\$000
Dito da Republica do Brazil integ.....	142\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	207\$000
Companhias	
Comp. E. F. Leopoldina.....	6\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	24\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil....	31\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico....	102\$000
Dita Progreso Industrial do Brazil....	152\$000
Dita F. C. S. Christovão.....	152\$000
Obrigações	
Obrigações da E. F. Leopoldina, 4 %/o...	83250
Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	32\$000
Capital Federal, 27 de agosto de 1897. — Thomas Rabello, syndico.	

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria desta capital, venderá em Bolsa, no dia 2 de setembro proximo, cinco apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %/o papel.

Capital Federal, 27 de agosto de 1897.—O presidente da Camara Syndical, Thomas Rabello.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco Emissor de Pernambuco

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 14 dias do mez de abril de 1897, á hora determinada pelo annuncio da convocação da assembléa geral extraordinaria do Banco Emissor de Pernambuco, reunidos á rua do Commercio n. 38, accionistas representando, por si e como procuradores, 61.106 acções do capital social, como verifica-se pelas assignaturas exaradas no livro respectivo, o Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, presidente do mesmo banco declara, na forma da lei, installada a assembléa geral extraordinaria, por ser esta a terceira convocação

que se fazia para a referida assembléa; e *ex-vi* do art. 19 dos estatutos, assume a sua presidencia e convida para secretarios os Srs. coronel Corbiniano de Aquino Fonseca e tenente-coronel José Gomes Leal.

Depois de fazer diversas considerações sobre o fim da convocação e das medidas indicadas pela directoria, offerece a palavra aos Srs. accionistas para se pronunciarem.

Toma a palavra o Sr. coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, que, após largas e judiciosas ponderações, apresenta as seguintes propostas:

1.<sup>a</sup> Fica autorizada a directoria da caixa matriz a supprimir a caixa filial deste banco, no Rio de Janeiro, assim como a nomear alli um ou mais procuradores, como for necessario, dando-lhes poderes plenos ou limitados e marcando-lhes a remuneração que entender, revogando nesta parte os estatutos do banco.

2.<sup>a</sup> Por estarem de inteiro accordo, revestem, os accionistas deste banco, de plenos poderes os Srs. directores da caixa matriz Dr. José Marcellino da Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes para entrarem em accordo com o Governo Federal quanto a indemnização que cabe ao banco, assim como a proseguir na acção já proposta, caso não se dê accordo.

Postas em discussão as referidas propostas, e não havendo quem sobre ellas pe visse a palavra, são submettidas á approvação cada uma de per si e unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente levanta a sessão, agradecendo a confiança que ainda mais uma vez mereceu dos Srs. accionistas.

E por estar conforme subscrevo a presente acta, que para constar mandei lavrar. Eu, Corbiniano de Aquino Fonseca, subscrevo e assigno. — José Marcellino da Rosa e Silva. — Corbiniano de Aquino Fonseca. — José Gomes Leal. — Fernando Leal. — Por procurações de Antonio Barroso Fernandes, José Pereira Guimarães Junior, D. Maria Pereira da Silva Guimarães, D. Leopoldina Pereira da Silva Guimarães, Luiz Pereira da Silva Guimarães e Elias Appigio Guimarães, Fernando Leal. — Henrique Bernardes de Oliveira. — Por procurações de Antonio Barroso Fernandes, Manoel Alves Fernandes e Manoel de Siqueira Cavalcanti. — Henrique Bernardes de Oliveira. — Jesuino Alves Fernandes. — Por meu filho Manoel Fernandes Sobrinho e minha mulher Isabel A. Leal Fernandes, Jesuino Alves Fernandes. — Gonçalves Cunha & Comp. — Antonio da Costa Alecrim. — Manoel Martins da Nova. — Sebastião de Oliveira Rezende. — Romão José da Silva Marques. — Pedro Ozorio de Cerqueira. — Thomaz José de Gusmão. — Por procuração de Antonio Barroso Fernandes, Thomaz José de Gusmão. — José Victorino de Paiva. — Por procuração de Antonio Barroso Fernandes, José Victorino de Paiva. — Joaquim Lopes Machado. — Por procurações de Antonio Barroso Fernandes, Fernando Pinheiro Paes Leal e Leal & Irmão, Wanderley & Bistos. — José Joaquim Moreira. — Manoel Martins Fiuza. — Cupertino Guimarães Bastos. — Arthur de Barros Falcão de Lacerda. — Dr. A. Clodoaldo de Souza. — Celso F. Henriques de Souza. — Rodrigo Carvalho da Cunha. — Eduardo Marques Monteiro, por procuração de D. Maria Julia de Almeida.

Está conforme. — Corbiniano de Aquino Fonseca, secretario. — José Marcellino da Rosa e Silva, presidente.

N. 85 — Fica archivada nesta secretaria um exemplar de igual teor, em virtude de despacho da meritissima junta, de 6 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de maio de 1897. — O secretario, Joaquim Theotônio Soares de Avellar.

N. 97 — Pagon \$600 de sello. — Recebedoria, 5 de maio de 1897. — A. Albuquerque. — Ferreira Lima.

N. 15 — Pagon 7\$000 de archívamento. — Recebedoria, 20 de maio de 1897. — A. Albuquerque. — Ferreira Lima.

l'm. Sr. official do Reg'istro Geral de Hypothecas — O Banco Emissor de Pernambuco precisa que lhe certifiqueis si por parte do supplicante foram archivados dous *Diario de Pernambuco*, folha em que se publica o expediente do governo, dos quaes consta a publicação da acta da reunião do supplicante, e que teve logar no dia 14 de abril do corrente anno, e mais a publicação do acto da Junta Commercial do dia 6 de maio, tambem deste anno, e si da mesma consta haver sido ou não archivada na mesma Junta Commercial a referi la acta do supplicante do dia 14 de abril, acima fallada. — Pede a V. S. deferimento. — E. R. M. — Recife, 3 de agosto de 1897. — Joaquim José de Abreu.

Certifico affirmativamente sobre os topicos a que se refere a petição supra, em vista do archivo deste registro.

Recife, 4 de agosto de 1897. — O official, J. Silveira C. da Cunha.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.350 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o Indicador Brasil — invenção do Mario de Noronha Motta, morador nesta Capital.*

Consiste a minha invenção em um aparelho de duas peças 1 e 2. A peça 1 é fixa, e a outra 2 é movel. A peça 1 recebe o movimento que é transmittido por meio de pulias do eixo do bond a um outro eixo que fica na cobertura e deste ao aparelho.

A roda em que passa a pulia que parte da cobertura é a roda *d*, que está engatada juntamente com a roda *b* no eixo *b d*, que poderá ser suspenso ou abaixado por meio de uma mola, conforme se queira que a roda *b* transmita o movimento ás rodas *a* ou *c*, por meio da engrenagem ou da pulia que liga as rodas *e* ou *f*.

A differença de se comunicar o movimento á roda *a* ou *c* é ser o de uma em sentido inverso ao da outra.

Uma vez transmittido o movimento ao systema *i, g, h*, este tambem por meio da engrenagem com as rodas *k e j*, irá enrolar ou desenrolar uma tira de papel ou panno, na qual estão impressos ou pintados os numeros das casas defronte das quaes o bond vae passando; essas rodas, por uma combinação de dentes, tocarão as outras *l, p, r e s*, que darão movimento enrolando ou desenrolando a uma tira com a indicação das ruas ou esquinas por onde o bond passe.

Os dentes que tocam as rodas *l, p, r e s* podem tambem ser applicados ás proprias tiras dos numeros, si a pratica o julgar mais conveniente, sendo nesse caso feitos de materia resistente e espaçados convenientemente de fôrma a dar o movimento á tira das ruas em tempo opportuno.

Cada bond poderá ter duas peças 1 e uma só 2, para vantagem do conductor poder mudar esta que é movel, da frente para traz do bond.

Si o bond tiver de percorrer na ida caminho diverso do da volta, a peça movel 2 terá nas duas faces as indicações correspondentes a cada trajecto, devendo então, o conductor viral-a de um ou outro lado, conforme o trajecto seja o da ida ou o da volta, sendo as tiras pintadas ou impressas em ambas as faces.

Tambem para este caso a tira dos numeros será munido de duas ordens de dentes para mover a tira das ruas, conforme vá ou volte o bond.

Não se podendo evitar que os dentes da tira dos numeros movam a tira das ruas, os da ida ao voltar, se fará com que esse movimento fique sem effeito, seja deixando-se em branco a tira ou repetindo as indicações.

Nos pontos dos bonds, em curva, isto é, quando o bond, para voltar ao ponto primitivo, faça uma curva, e portanto as rodas continuam a girar na mesma direcção, se

fará uso da mola do eixo *b d*, que poderá ser suspenso ou abaixado, sendo o movimento transmittido á roda *a* ou *c*, communicando estas movimentos em sentidos inversos ao systema *i, g, h*, o qual por sua vez, moverá as rodas *l, p, r e s*.

A pulia ou corrente que parte do eixo do bond passará pelo vão de um dos talaustres centraes, indo comunicar-se com outro eixo que fica na cobertura do bond e na mesma direcção do primeiro; deste eixo partirão novas pulias ou correntes em sentidos oppositos, communicando-se com as peças fixas de um e outro lado do bond.

Poderá se construir o aparelho completo, sem necessidade de calculos, escalas, medições de ruas etc., pelo systema estimativo, isto é, adaptando a um bond o aparelho com as competentes tiras em branco, e movendo-se o bond, vae-se marcando nas ditas tiras os numeros, nomes de ruas, assim como tambem os lugares dos dentes.

As tiras indicativas passarão em um quadro, com uma ou mais aberturas deixando ver as inscripções; as tiras de numeros poderão ter duas ordens de algarismos indicando uma os numeros pares, e a outra os numeros fronteiros, isto é, impares.

Não preciso realçar as vantagens do Indicador Brazil, pois facilmente serão comprehendidas por todos; principalmente em dias de chuva, que obriga a ter os bonds completamente fechados pelas cortinas arriadas, ou á noite, em que não é possivel aos passageiros distinguir os numeros ou ruas em que desejam apaar-se.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

A combinação de engrenagens recebendo movimento por meio de pulias combinadas com o eixo das rodas de um bond, e fazendo mover tiras de panno ou outra materia, nas quaes os passageiros vão lendo não só os numeros das casas de frente das quaes o bond vae passando, como tambem os nomes das ruas que atravessam, substancialmente como está descripto no presente memorial e representado no desenho annexo; ficando desde já entendido que me reservo applicar meu invento para indicação sómente das ruas, quando se reconheça desnecessario o dos numeros.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897. — Como procurador. Adolpho Bailly.

## ANNUNCIOS

**Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymoré, successora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas**

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 *debentures* desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fôra dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguem allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897. — B. Brandão, director.

**Banco Emissor de Pernambuco**

Tendo sido supprimida, em 30 de junho proximo passado, a Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco nesta praça, conforme a authorização concedida á directoria da Caixa Matriz em assembléa geral dos accionistas, realisada em 14 de abril deste anno, faz-se publico que são actualmente procuradores daquelle banco nesta praça os abaixo assignados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1897. — Manoel Alves Fernandes, — Manoel de Siqueira Cavalcanti.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.